



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Coordenadoria de Planejamento de Difusão e Leitura**

TERMO

**1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO E 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE
GESTÃO nº 02/2024 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS, E A ASSOCIAÇÃO
PRÓ-DANÇA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA PARA GESTÃO
DO OBJETO CULTURAL SÃO PAULO COMPANHIA DE DANÇA**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS, com sede na Rua Mauá, nº 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representada pela Titular da Pasta, **MARILIA MARTON CORREA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 25.625.920-3 e do CPF/MF nº 272.388.408-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Associação Pró-Dança, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF nº 11.035.916/0001-01, tendo endereço na Rua Três Rios, nº 363, 1º andar – Bairro Bom Retiro – CEP: 01.123-001 – São Paulo - SP, e com estatuto registrado no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo - Cidade de São Paulo - SP, sob nº 45.259, neste ato representado por **PÉTRICK JOSEPH JANOFSKY CANONICO PONTES**, Diretor Administrativo-Financeiro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 32.623.250-3 e do CPF nº 228.782.078-74, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Estadual 846 de 4 de junho de 1998, o Decreto Estadual 43.493, de 29 de julho de 1998 e suas alterações, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SEI nº 010.00005676/2024-38, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da referida Lei Complementar e alterações posteriores, RESOLVEM celebrar os presentes Termos de **RERRATIFICAÇÃO** e de **ADITAMENTO**, referentes à execução de atividades e serviços a serem desenvolvidas junto a São Paulo Companhia de Dança, instalada à Rua Três Rios, nº 363, 1º andar – Bairro Bom Retiro – CEP: 01.123-001 – São Paulo - SP, cujos usos ficam permitidos pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo de RERRATIFICAÇÃO tem por objetivo a retificação e a ratificação do Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima, os Parágrafos da Cláusula Oitava, bem como os Anexos III e V do Contrato de Gestão, que passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – *Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de R\$ 83.978.251,23 (oitenta e três milhões, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos).*

CLÁUSULA OITAVA

SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS

Para o exercício de 2025, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total R\$ 14.304.173,00 (quatorze milhões, trezentos e quatro mil, cento e setenta e três reais), mediante a

liberação de 12 (doze) parcelas, de acordo com o “Anexo V – Cronograma de Desembolso”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor de **R\$ 695.827,00** (seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais, referente ao saldo remanescente da conta de repasse do Contrato de Gestão nº 01/2019, a ser transferido na assinatura deste **CONTRATO DE GESTÃO**, será abatido da 5ª parcela do repasse do exercício de 2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O saldo remanescente das contas de captação do Contrato de Gestão nº 01/2019, no valor de **R\$ 3.700.000,00** (três milhões e setecentos mil reais), serão transferidos na data de assinatura deste Contrato de Gestão nº 02/2024.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O montante de **R\$ 14.304.173,00** (quatorze milhões, trezentos e quatro mil e cento e setenta e três reais), que onerará a rubrica **13.392.1222.6211** no item **33.50.85-01** no **exercício de 2025**, será repassado na seguinte conformidade:

1 – 90% do valor previsto no “caput”, correspondentes a **R\$ 12.873.755,70** (doze milhões, oitocentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), serão repassados através de 12 (doze) parcelas, conforme Anexo V.

2 – 10% do valor previsto no “caput”, correspondentes a **R\$ 1.430.417,30** (um milhão, quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos), serão repassados através de 12 (doze) parcelas, conforme Anexo V, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação periódica da execução contratual.

3 – A avaliação da parte variável será realizada quadrimensalmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no mês subsequente, a depender dos indicadores de avaliação do cumprimento das ações estabelecidos no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações.

PARÁGRAFO QUARTO – As parcelas serão transferidas à CONTRATADA, através da conta bancária de repasse mencionada na Cláusula Sétima, Parágrafo Sétimo, alínea “a”, supra.

PARÁGRAFO QUINTO – Para os exercícios seguintes, deverão ser considerados os valores consignados no Anexo III - Plano Orçamentário e os recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias, que serão repassados de acordo com o Anexo V - Cronograma de Desembolso, na forma do parágrafo segundo da presente Cláusula.

ANEXO III – PLANO ORÇAMENTÁRIO

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA - 2025 a 2029

		2025	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	I - REPASSES E OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO						
	Recursos Líquidos para o Contrato de Gestão	16.780.874,81	14.761.050,00	15.260.464,94	15.273.488,17	16.487.162,62	78.563.040,53
.1	Repasso Contrato de Gestão	14.304.173,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	74.304.173,00
.2	Movimentação de Recursos Reservados	- 7.407.376,42	- 450.000,00	-	-	1.200.000,00	- 6.657.376,42
.2.1	Constituição Recursos de Reserva	- 429.125,19	- 450.000,00	-	-	-	- 879.125,19
.2.2	Reversão de Recursos de Reservas	-	-	-	-	1.200.000,00	1.200.000,00
.2.3	Constituição Recursos de Contingência	- 5.278.251,23	-	-	-	-	- 5.278.251,23
.2.4	Reversão de Recursos de Contingências	-	-	-	-	-	0,00
.2.5	Constituição Recursos Reserva - Outros (Recursos operacionais)	- 1.700.000,00	-	-	-	-	- 1.700.000,00
.2.6	Reversão Recursos Reserva - Outros	-	-	-	-	-	0,00
.3	Outras Receitas	9.884.078,23	211.050,00	260.464,94	273.488,17	287.162,62	10.916.243,97
.3.1.1	Transferência da Conta de Captação - Recursos operacionais CG 01/2019	3.700.000,00	-	-	-	-	3.700.000,00
.3.1.2	Transferência da Conta de Fundo de Contingência CG 01/2019	5.278.251,23	-	-	-	-	5.278.251,23
.3.1.3	Transferência da Conta de Repasse do CG 01/2019	695.827,00	-	-	-	-	695.827,00

3.2	Outros saldos	210.000,00	211.050,00	260.464,94	273.488,17	287.162,62	1.242.165,74
3.2.1	Receitas Financeiras	210.000,00	211.050,00	260.464,94	273.488,17	287.162,62	1.242.165,74
	Recursos de Investimento do Contrato de Gestão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1	Investimento do CG	-	-	-	-	-	0,00
3	Recursos de Captação	3.576.043,25	3.900.000,00	4.050.000,00	4.200.000,00	4.350.000,00	20.076.043,25
1.1	Recursos de Captação voltados a Custo	3.576.043,25	3.900.000,00	4.050.000,00	4.200.000,00	4.350.000,00	20.076.043,25
1.1.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento etc.)	1.987.000,00	2.067.000,00	2.146.500,00	2.226.000,00	2.305.500,00	10.732.000,00
1.1.2	Captação de Recursos Incentivados	1.326.043,25	1.560.000,00	1.620.000,00	1.680.000,00	1.740.000,00	7.926.043,25
1.1.3	Trabalho Voluntário	52.000,00	54.277,50	56.362,00	58.447,50	60.530,00	281.617,00
1.1.4	Parcerias	211.000,00	218.722,50	227.138,00	235.552,50	243.970,00	1.136.383,00
1.2	Recursos de Captação voltados a Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	2025	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	RECEITAS APROPRIADAS VINCULADAS AO CONTRATO DE GESTÃO						
	Total de Receitas vinculadas ao Plano de Trabalho	20.356.918,06	18.661.050,00	19.310.464,94	19.473.488,17	20.837.162,62	98.639.083,79
1.1	Receita de Repasse Apropriada	16.570.874,81	14.550.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	16.200.000,00	77.320.874,81
1.2	Receita de Captação Apropriada	3.576.043,25	3.900.000,00	4.050.000,00	4.200.000,00	4.350.000,00	20.076.043,25
1.2.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento etc.)	1.987.000,00	2.067.000,00	2.146.500,00	2.226.000,00	2.305.500,00	10.732.000,00
1.2.2	Captação de Recursos Incentivados	1.326.043,25	1.560.000,00	1.620.000,00	1.680.000,00	1.740.000,00	7.926.043,25
1.2.3	Trabalho Voluntário	52.000,00	54.277,50	56.362,00	58.447,50	60.530,00	281.617,00
1.2.4	Parcerias	211.000,00	218.722,50	227.138,00	235.552,50	243.970,00	1.136.383,00
1.3	Total das Receitas Financeiras	210.000,00	211.050,00	260.464,94	273.488,17	287.162,62	1.242.165,72
1.3.1	Receitas Financeiras	210.000,00	211.050,00	260.464,94	273.488,17	287.162,62	1.242.165,72
1.3.2	Outras Receitas	-	-	-	-	-	0,00
1.4	Reversão de reservas	-	-	-	-	-	0,00
	Total de Receitas para a realização de metas condicionadas	6.760.000,00	6.760.000,00	6.760.000,00	6.760.000,00	6.760.000,00	33.800.000,00
1.1	Receitas para realização de metas condicionadas	6.760.000,00	6.760.000,00	6.760.000,00	6.760.000,00	6.760.000,00	33.800.000,00
	DESPESAS DO CONTRATO DE GESTÃO						
	Total de Despesas	20.356.918,06	18.661.050,00	19.310.464,94	19.473.488,17	20.837.162,62	98.639.083,79
1.1	Subtotal de Despesas	20.356.918,06	18.661.050,00	19.310.464,94	19.473.488,17	20.837.162,62	98.639.083,79
1.1.1	Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios	11.775.304,57	12.055.560,00	13.001.370,94	13.053.397,17	13.593.468,95	63.479.101,63
1.1.1.1	Diretoria	751.982,00	789.581,00	829.060,00	870.513,00	914.038,00	4.155.174,00
1.1.1.1.1	Área Meio	268.743,00	282.180,00	296.289,00	311.103,00	326.658,00	1.484.973,00
1.1.1.1.2	Área Fim	483.239,00	507.401,00	532.771,00	559.410,00	587.380,00	2.670.201,00
1.1.1.2	Demais Funcionários	10.981.056,57	11.221.600,00	12.125.712,94	12.133.956,17	12.628.055,95	59.090.381,63
1.1.1.2.1	Área Meio	1.925.832,00	1.869.515,72	2.934.378,07	2.994.251,35	3.143.264,05	12.867.241,20
1.1.1.2.2	Área Fim	9.055.224,57	9.352.084,28	9.191.334,87	9.139.704,82	9.484.791,90	46.223.140,43
1.1.1.3	Estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.1	Área Meio	-	-	-	-	-	0,00
1.1.1.3.2	Área Fim	-	-	-	-	-	0,00
1.1.1.4	Aprendizes	42.266,00	44.379,00	46.598,00	48.928,00	51.375,00	233.546,00
1.1.1.4.1	Área Meio	42.266,00	44.379,00	46.598,00	48.928,00	51.375,00	233.546,00
1.1.1.4.2	Área Fim	-	-	-	-	-	0,00
1.1.2	Prestadores de serviços (Consultorias/Assessorias/Pessoas Jurídicas) - Área Meio	974.961,00	1.023.710,00	1.056.534,00	1.091.000,00	1.143.597,00	5.289.802,00
1.1.2.1	Limpeza	69.055,00	72.508,00	76.133,00	79.940,00	87.933,00	385.569,00
1.1.2.2	Vigilância / portaria / segurança	130.825,00	137.366,00	144.234,00	151.446,00	190.033,00	753.904,00
1.1.2.3	Jurídica	223.951,00	235.149,00	235.149,00	235.149,00	235.149,00	1.164.547,00
1.1.2.4	Informática	192.558,00	202.186,00	212.295,00	222.910,00	208.215,00	1.038.164,00
1.1.2.5	Administrativa / RH	125.060,00	131.313,00	137.879,00	144.773,00	159.250,00	698.275,00
1.1.2.6	Contábil	125.793,00	132.083,00	132.083,00	132.083,00	132.083,00	654.125,00
1.1.2.7	Auditória	30.719,00	32.255,00	33.868,00	35.561,00	37.339,00	169.742,00
1.1.2.8	Outras Despesas (Bilheteria, Sist. Integrado, Direito de Uso)	77.000,00	80.850,00	84.893,00	89.138,00	93.595,00	425.476,00
1.1.3	Custos Administrativos, Institucionais e Governança	1.052.197,49	1.119.237,00	1.163.221,00	1.210.516,00	1.336.791,00	5.881.962,49
1.1.3.1	Locação de imóveis	192.094,00	201.699,00	211.784,00	222.373,00	233.492,00	1.061.442,00
1.1.3.2	<u>Utilidades públicas</u>	<u>173.115,00</u>	<u>190.428,00</u>	<u>209.472,00</u>	<u>230.420,00</u>	<u>289.761,00</u>	<u>1.093.196,00</u>
1.1.3.2.1	Água	58.905,00	64.796,00	71.276,00	78.404,00	86.244,00	359.625,00
1.1.3.2.2	Energia Elétrica	49.888,00	54.877,00	60.365,00	66.402,00	73.042,00	304.574,00
1.1.3.2.3	Gás	-	-	-	-	-	0,00

1.3.2.4	Internet	41.645,00	45.810,00	50.391,00	55.430,00	97.273,00	290.549,00
1.3.2.5	Telefonia	22.677,00	24.945,00	27.440,00	30.184,00	33.202,00	138.448,00
1.3.3	Uniformes e EPIs	4.400,00	4.620,00	4.851,00	5.094,00	5.349,00	24.314,00
1.3.4	Viagens e Estadias	-	-	-	-	-	0,00
1.3.5	Material de consumo, escritório e limpeza	46.200,00	48.510,00	50.936,00	53.483,00	59.795,00	258.924,00
1.3.6	Despesas tributárias e financeiras	566.406,49	597.000,00	601.500,00	606.000,00	610.500,00	2.981.406,49
1.3.7	Despesas diversas (correio, xerox, motoboy, etc.)	47.982,00	52.780,00	58.058,00	63.864,00	86.750,00	309.434,00
1.3.8	Treinamento de Funcionários	22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00	51.144,00	153.246,00
1.3.9	Prevenção Covid-19	-	-	-	-	-	0,00
1.3.10	Outras Despesas	-	-	-	-	-	0,00
1.4	Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança	291.355,00	315.923,00	342.719,00	371.955,00	535.485,67	1.857.437,67
1.4.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas etc.)	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00	610.510,00
1.4.2	Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB	-	-	-	-	-	0,00
1.4.3	Equipamentos / Implementos	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	222.359,67	686.459,67
1.4.4	Seguros (predial, incêndio etc.)	91.355,00	95.923,00	100.719,00	105.755,00	166.716,00	560.468,00
1.4.5	Outras Despesas (especificar)	-	-	-	-	-	0,00
1.5	PROGRAMAS DE TRABALHO DA ÁREA FIM	5.763.100,00	3.696.620,00	3.396.620,00	3.396.620,00	3.877.820,00	20.130.780,00
1.5.1	CODIRETOR ARTÍSTICO	216.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	936.000,00
1.5.2	EIXO 1: DIFUSÃO: TEMPORADAS E CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS	2.969.200,00	1.908.000,00	1.788.000,00	1.788.000,00	2.269.200,00	10.722.400,00
1.5.2.1	Apresentação de espetáculos na cidade de São Paulo/SP (Meta-Produto 1.1)	570.000,00	456.000,00	456.000,00	456.000,00	570.000,00	2.508.000,00
1.5.2.2	Apresentação de espetáculos no Interior e Litoral do Estado de São Paulo (Metas-Produto 2.1 e 2.2)	979.200,00	612.000,00	612.000,00	612.000,00	979.200,00	3.794.400,00
1.5.2.3	Apresentação de espetáculos fora do Estado de São Paulo e no Brasil (Metas-Produto 3.1 e 3.2)	1.420.000,00	840.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	4.420.000,00
1.5.3	EIXO 2: PRODUÇÃO ARTÍSTICA: CRIAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE OBRAS COREOGRÁFICAS	1.820.000,00	986.000,00	806.000,00	806.000,00	806.000,00	5.224.000,00
1.5.3.1	Produção de novas obras para repertório (Meta-Produto 4.1)	750.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.750.000,00
1.5.3.2	Obras Criadas em Ateliê de Criação (Meta-Produto 4.2)	160.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	560.000,00
1.5.3.3	Obras Criadas em parceria com coreógrafo internacional convidado (Meta-Produto 4.3)	320.000,00	256.000,00	256.000,00	256.000,00	256.000,00	1.344.000,00
1.5.3.4	Manutenção de Obras do Repertório (Meta-Produto 5.1)	590.000,00	380.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.570.000,00
1.5.4	EIXO 3: ATIVIDADES EDUCATIVAS, ACESSIBILIDADE E SENSIBILIZAÇÃO DE NOVAS PLATEIAS	225.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	825.000,00
1.5.4.1	Ações de formação de público (Meta-Produto 6.1)	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	450.000,00
1.5.4.2	Parcerias e/ou intercâmbios com Projetos Sociais (Meta-Produto 7.1)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00
1.5.4.3	Oficinas e/ou Palestras de Dança (Meta-Produto 8.1)	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	200.000,00
1.5.4.4	Satisfação do Público - Espetáculos e outras ações (Metas 39.1 e 40.1)	75.000,00	-	-	-	-	75.000,00
1.5.5	EIXO 4: FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E MEMÓRIA DA DANÇA	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	157.500,00	787.500,00
1.5.5.1	Ações para públicos integrantes da SPCD: bailarinos, equipe técnica, incluindo colaboradores (Meta-Produto 9.1)	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	412.500,00
1.5.5.2	Ações para bailarinos - transição de carreira no encerramento da trajetória no corpo artístico (Meta-Produto 10.1)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
1.5.5.3	Ações para estudantes e/ou profissionais (público externo à SPCD), em parceria com instituições e/ou iniciativa própria (Meta-Produto 11.1)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
1.5.5.4	Ateliê de Criação - disponibilização da estrutura e o corpo de bailarinos da SPCD para promoção do amadurecimento de coreógrafos em ascensão por meio do desenvolvimento de pesquisas de movimento que resultem na criação de obra(s) que integrará(rão) o repertório da SPCD (Meta-Produto 12.1)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00
1.5.5.5	Preservação do acervo documental da SPCD (Meta-Produto 13.1)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00
1.5.5.6	Manutenção e atualização do acervo documental da SPCD (Meta-Produto 14.1)	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	75.000,00
1.5.6	EIXO 5: PARCERIAS E ECONOMIA CRIATIVA	375.400,00	315.120,00	315.120,00	315.120,00	315.120,00	1.635.880,00
1.5.6.1	Realização de projetos integrados às ações do Eixo 1, com atuação e desenvolvimento de potencial da Economia Criativa (Metas-Produto 15.1 e 15.2)	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	245.000,00
1.5.6.2	Realização de projetos integrados às ações do Eixo 2, com atuação e desenvolvimento de potencial da Economia Criativa (Meta-Produto 16.1)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00
1.5.6.3	Realização de projetos integrados às ações do Eixo 3, com atuação e desenvolvimento de potencial da Economia Criativa (Meta-Produto 17.1)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
1.5.6.4	Realização de projetos de registro e documentação da memória da SPCD e da dança no Estado de São Paulo e no Brasil (Meta-Produto 18.1)	301.400,00	241.120,00	241.120,00	241.120,00	241.120,00	1.265.880,00

1.6	Comunicação e Imprensa	500.000,00	450.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	2.000.000,00
1.1.6.1	Plano de Comunicação e Site	120.000,00	146.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	554.000,00
1.1.6.2	Projetos gráficos e materiais de comunicação	78.300,00	62.640,00	62.640,00	62.640,00	62.640,00	328.860,00
1.1.6.3	Publicações	118.500,00	94.800,00	94.800,00	94.800,00	94.800,00	497.700,00
1.1.6.4	Assessoria de imprensa e custos de publicidade	183.200,00	146.560,00	96.560,00	96.560,00	96.560,00	619.440,00
1.1.6.5	Outros (especificar)	-	-	-	-	-	0,00
1.2	Depreciação/Amortização/Baixa do Imobilizado	-	-	-	-	-	0,00
1.2.1	Depreciação						0,00
1.2.2	Amortização						0,00
1.2.3	Baixa de ativo imobilizado	-	-	-	-	-	0,00
1.2.4	Outros (especificar)	-	-	-	-	-	0,00
	Superávit/Déficit do exercício	-	-	-	-	-	-
	III - INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	2025	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	Investimentos com recursos vinculados ao contratos de gestão	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00	610.510,00
1.1	Equipamentos de informática	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	58.560,00	244.200,00
1.2	Móveis e utensílios	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	43.920,00	183.150,00
1.3	Máquinas e equipamentos	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	43.930,00	183.160,00
1.4	Software	-	-	-	-	-	0,00
1.5	Benfeitorias	-	-	-	-	-	0,00
1.6	Aquisição de acervo	-	-	-	-	-	0,00
	Recursos públicos específicos para investimento no contrato de gestão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1	Equipamentos de informática	-	-	-	-	-	0,00
1.2	Móveis e utensílios	-	-	-	-	-	0,00
1.3	Máquinas e equipamentos	-	-	-	-	-	0,00
1.4	Software	-	-	-	-	-	0,00
1.5	Benfeitorias	-	-	-	-	-	0,00
1.6	Aquisição de acervo	-	-	-	-	-	0,00
0	Investimentos com recursos incentivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1	Equipamentos de informática	-	-	-	-	-	0,00
0.2	Móveis e utensílios	-	-	-	-	-	0,00
0.3	Máquinas e equipamentos	-	-	-	-	-	0,00
0.4	Software	-	-	-	-	-	0,00
0.5	Benfeitorias	-	-	-	-	-	0,00
0.6	Aquisição de acervo	-	-	-	-	-	0,00
	IV - PROJETOS A EXECUTAR, SALDOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO E SALDOS BANCÁRIOS (*)	2025	2026	2027	2028	2029	TOTAL
1	Projetos a Executar (Contábil)						
1.1	Saldo dos exercícios anteriores						
1.2	Recursos líquidos para o contrato de gestão						
1.3	Receitas apropriadas						
1.4	Receitas financeiras dos recursos de reservas e contingência						
1.5	Investimentos com recursos vinculados ao CG						
1.6	Restituição de recursos a SEC						
1.7	Outros (Exposição de Longa Duração e Infraestrutura Tecnológica)						
2	Recursos Incentivados - saldo a ser executado						
2.1	Recursos captados						
2.2	Receita apropriada do recurso captado						
2.3	Despesa realizada do recurso captado						
3	Outras informações: saldos bancários						
3.1	Conta de Repasses do Contrato de Gestão						
3.2	Conta de Captação Operacional						
3.3	Conta de Projetos Incentivados						
3.4	Conta de Recurso de Reserva						
3.5	Conta de Recurso de Contingência						
3.6	Demais Saldos (especificar)						

Nota () : Dados não preenchidos, pois, só serão conhecidos após a prestação de contas.*

O preenchimento das contas do grupo IV não é necessário para a Convocação Pública. Entretanto, o mesmo deve ser preenchido no momento da assinatura do Contrato de Gestão.

ANEXO V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – 2025

ANO 2025				
Parcelas	Data	parte fixa	parte variável	valor total
		90%	10%	100%
Saldo de Recursos de Repasse CG nº 01/2019	2/jan	A ser abatido na 5ª parcela do repasse de 2025.		R\$ 695.827,00
Saldo Recursos Captação CG nº 01/2019	2/jan			R\$ 3.700.000,00
Saldo Recursos Contingência	2/jan			R\$ 5.278.251,23
TOTAL 1 - saldos				R\$ 9.674.078,23
1ª Parcela	até 20/01	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
2ª Parcela	até 20/02	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
3ª Parcela	até 20/03	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
4ª Parcela	até 20/04	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
5ª Parcela*	até 20/05	R\$ 498.755,70	R\$ 55.417,30	R\$ 554.173,00
6ª Parcela	até 20/06	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
7ª Parcela	até 20/07	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
8ª Parcela	até 20/08	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
9ª Parcela	até 20/09	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
10ª Parcela	até 20/10	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
11ª Parcela	até 20/11	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
12ª Parcela	até 20/12	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
TOTAL 2 – repasse		R\$ 12.873.755,70	R\$ 1.430.417,30	R\$ 14.304.173,00
TOTAL 3 (1+2)				23.978.251,23

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão do presente Termo de Aditamento, ficam alterados: a Cláusula Primeira, para inclusão da Resolução nº 21/2025, a Cláusula Segunda, para inclusão do Item 39; Parágrafo Primeiro e Parágrafo Sétimo, item c, da Cláusula Sétima; os Parágrafos Primeiro e Segundo, da Cláusula Oitava e Parágrafos do Quinto ao Décimo Primeiro, da Cláusula Décima, bem como o Anexo Técnico II, o Anexo Técnico III – Plano Orçamentário; o Anexo Técnico V - Cronograma de Desembolso -, que passam a vigorar com seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1 - O presente *CONTRATO DE GESTÃO* tem por objeto o fomento, a operacionalização da gestão e a execução, pela CONTRATADA, das atividades na área cultural da São Paulo Companhia de Dança, em conformidade com os Anexos Técnicos I a IX que integram este instrumento.

2 - Fazem parte integrante deste *CONTRATO DE GESTÃO*:

Anexo I – Plano Estratégico de Atuação;

Anexo II – Plano de Trabalho – Ações e Mensurações;

Anexo III – Plano Orçamentário;

Anexo IV – Obrigações de Rotinas e Compromissos de Informação;

Anexo V – Cronograma de Desembolso;

Anexo VI – Termo de Permissão de Uso dos Bens Móveis e Intangíveis;

Anexo VII – Termo de Permissão de Uso dos Bens Imóveis;

Anexo VIII – Portaria Nº 52 SCEIC, de 14/05/2024 e

Anexo IX – Resolução SCEIC nº 21, de 10 de abril de 2025 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(...)

39 – Manter fichas cadastrais e certidões de antecedentes criminais, atualizadas semestralmente, de todos os colaboradores que desenvolvam atividades relacionadas ao atendimento de crianças e adolescentes, em cumprimento ao disposto no artigo 59-A, da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990.

CLÁUSULA SÉTIMA **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

(...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global R\$ 84.183.872,91 (oitenta e quatro milhões, cento e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos), sendo que, deste montante, o valor de R\$ 9.879.699,91 (nove milhões, oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) é proveniente do saldo remanescente do contrato de nº 01/2019, administrado anteriormente pela CONTRATADA para o mesmo objeto.

(...)

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter ao menos quatro contas bancárias distintas e específicas sob sua titularidade, para gestão dos recursos relacionados a este CONTRATO DE GESTÃO, conforme segue:

(...)

c. Conta de **recursos de contingência**, a ser aberta pela CONTRATADA, com a finalidade de suportar eventuais contingências conexas à execução do Plano de Trabalho, será composta pelo valor de R\$ 5.370.260,44 (cinco milhões, trezentos e setenta mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), referente ao saldo conta de recursos de contingência CG nº 01/2019, observados os preceitos do artigo 5º, inciso VI, alínea “g” do Decreto Estadual nº 43.493/1998. Na composição e utilização dessa conta, deverá ser observado que:

(...)

CLÁUSULA OITAVA **SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS**

Para o exercício de 2025, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total R\$ 14.304.173,00 (quatorze milhões, trezentos e quatro mil, cento e setenta e três reais), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas, de acordo com o “Anexo V – Cronograma de Desembolso”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor de R\$ 434.197,18 (quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e dezoito centavos), referente ao saldo remanescente da conta de repasse do Contrato de Gestão nº 01/2019, a ser transferido na assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO, será abatido da 5ª parcela do repasse do exercício de 2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O saldo remanescente das contas de captação do Contrato de Gestão nº 01/2019, no valor de R\$ 4.075.242,29 (quatro milhões, setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), serão transferidos na data de assinatura deste Contrato de Gestão nº 02/2024.

(...)

CLÁUSULA DEZ **DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL**

(...)

PARÁGRAFO QUINTO - No último ano de vigência do contrato de gestão, o saldo da conta de recursos de reserva poderá ser utilizado para o cumprimento das obrigações contratuais e para o custeio das metas do plano de trabalho, mediante a formalização de termo de aditamento, o qual resultará na integração do valor ao orçamento destinado à execução do referido plano de trabalho.

PARÁGRAFO SEXTO: Após o repasse da última parcela do CONTRATO DE GESTÃO, o saldo da conta de recursos de reserva que **não tenha sido utilizado para o cumprimento das obrigações e metas contratuais**, deverá ser provisionado para as eventuais despesas de desmobilização relativas ao contrato, ou ainda, caso a hipótese de desmobilização não ocorra ou, se mesmo após sua ocorrência ainda houver recurso remanescente, ser transferido para a conta corrente do novo Contrato de Gestão em seu primeiro dia útil de vigência, abatendo-se o valor correspondente do total previsto para repasse do primeiro ano.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso o objeto deste CONTRATO DE GESTÃO seja novamente submetido à convocação pública, os recursos de reserva de contingência a que se refere à cláusula sétima, parágrafo sétimo, alínea “c” poderão, mediante autorização da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, ser transferidos à nova Organização Social CONTRATADA, para constituição de reservas com a mesma finalidade.

PARÁGRAFO OITAVO – O valor transferido nos termos do Parágrafo Sétimo será identificado nas prestações de contas da nova Organização Social gestora e poderá ser utilizado, ainda, sempre mediante autorização da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas para a realização de novas atividades conexas ao objeto do ajuste, a serem pactuadas por provação da entidade.

PARÁGRAFO NONO – Na hipótese da renovação contratual prevista no parágrafo segundo desta cláusula, após o encerramento contratual

a. os recursos financeiros constantes da conta de contingência deverão ser transferidos para a conta de contingência do novo Contrato de Gestão, no primeiro dia útil de sua vigência, devendo ser somados ao percentual previsto para essa finalidade;

b. a CONTRATADA deverá fornecer todas as informações administrativas / financeiras e operacionais necessárias à gestão pela Organização Social vencedora de futura convocação pública, incluindo quadro de empregados, no prazo máximo de 30 (trinta dias), contados da data do término do presente Contrato, caso outro prazo não tenha sido estabelecido em comunicação própria e caso não seja a própria CONTRATADA a vencedora de futura convocação pública.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Após o encerramento contratual, os eventuais recursos financeiros da(s) conta(s) de recursos operacionais e captados serão considerados vinculados ao objeto do CONTRATO DE GESTÃO, ocorrendo ou não a renovação contratual, devendo ser transferidos para a(s) nova(s) conta(s) corrente(s) de recursos operacionais e captados do novo Contrato de Gestão relacionado ao objeto, no primeiro dia útil de sua vigência, para somar-se às futuras receitas e serem aplicadas na execução contratual, desde que não estejam impedidos por condicionantes das leis de incentivo à cultura.

PÁRAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Verificado o disposto nos Parágrafos Sexto e Sétimo desta Cláusula, a porcentagem de que trata a alínea “c” do Parágrafo Sétimo da Cláusula Sétima, a ser fixada para o novo Contrato de Gestão, não será inferior à deste CONTRATO DE GESTÃO, desconsiderados, para tanto, os recursos originários da reserva de contingência precedente.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Na hipótese de extinção do CONTRATO DE GESTÃO por cumprimento total do objeto e não-renovação contratual, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização, sendo garantidos pela CONTRATANTE os custos de desmobilização, incluindo rescisão dos contratos de trabalho e os compromissos já assumidos para a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, até a data do encerramento contratual, caso os saldos contratuais e os recursos das contas de reserva e contingência sejam insuficientes para saldar as obrigações.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Quando da *inexistência de recursos de contingência suficientes em conta no encerramento do CONTRATO DE GESTÃO, por cumprimento total e regular do seu objeto, ou quando a CONTRATADA já tiver encerrado a prestação de contas e a restituição dos saldos à CONTRATANTE, caberá a esta última viabilizar, em tempo hábil, os recursos necessários ao cumprimento de condenações sofridas pela CONTRATADA, transitadas em julgado ou em decorrência de acordo amigável, que deverá ser previamente comunicado à CONTRATANTE, para pagamento de dívidas líquidas e certas, de natureza trabalhista, previdenciária, cível ou tributária, decorrentes de contingências conexas à execução contratual, cuja responsabilidade seja imputada à CONTRATADA, desde que não caracterizem hipóteses de culpa grave ou dolo.*

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo.

CONTRATANTE
MARILIA MARTON CORREA
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo

CONTRATADA
PÉTRICK JOSEPH JANOFSKY CANONICO PONTES
Associação Pró-Dança

Testemunhas:

Nome: Tatiana dos Santos
RG: 28.186.703-3

Nome: Marcos Vinicius Carnaval
RG: 44.907.351-8



Documento assinado eletronicamente por **Pétrick Joseph Janofsky Canonico Pontes, Usuário Externo**, em 12/12/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Carnaval, Chefe de Divisão**, em 12/12/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Dos Santos, Coordenadora**, em 12/12/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Marton Corrêa, Secretária**, em 12/12/2025, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090282638** e o código CRC **1432DB7D**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Coordenadoria de Planejamento de Difusão e Leitura**

TERMO

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO 2025-2029

ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA - APD

CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2024

PERÍODO: 01/01/2025 – 31/12/2029

ANO: 2025

DIRETORIA DE DIFUSÃO, FORMAÇÃO E LEITURA

**Referente a gestão para fomento e operacionalização e execução das atividades na área cultural da
São Paulo Companhia de Dança**

PLANO DE TRABALHO

AÇÕES E MENSURAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA – PARA GESTÃO DA SÃO PAULO COMPANHIA DE DANÇA NO PERÍODO: 2025-2029

ÍNDICE DO PLANO DE TRABALHO

I – Apresentação.....

II – Quadro de Ações e Mensurações do Objeto Cultural: Ano 2025

Eixo 1 – DIFUSÃO: Temporadas e Circulação de Espetáculos.....

Eixo 2 – PRODUÇÃO ARTÍSTICA:

Criação, Montagem e Manutenção de Obras Coreográficas em seu Repertório.....

Eixo 3 – Atividades Educativas, Acessibilidade e Sensibilização de Novas Plateias....

Eixo 4 – Formação de Profissionais e Memória da Dança.....

Eixo 5 – Parcerias e Economia Criativa.....

Eixo 6 – Metas Condicionadas.....

Eixo 1 – DIFUSÃO: Temporadas e Circulação de Espetáculos.....

Eixo 2 – PRODUÇÃO ARTÍSTICA:

Criação, Montagem e Manutenção de Obras Coreográficas em seu Repertório.....

Eixo 3 – Atividades Educativas, Acessibilidade e Sensibilização de Novas Plateias....

Eixo 4 – Formação de Profissionais e Memória da Dança.....

Eixo 5 – Parcerias e Economia Criativa.....

Ações de Governança – FINANCIAMENTO E FOMENTO e MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS.....

Quadro Resumo do Plano de Trabalho 2025 - Metas Pactuadas

Metas-Produto.....

Metas-Resultado.....

Quadro Resumo do Plano de Trabalho 2025 - Metas Condicionadas

Metas-Produto.....

Metas-Resultado.....

Quadro de Avaliação dos Resultados.....

Descritivo Resumido da Programação Cultural de 2025.....

Apresentação do Plano de Trabalho Preliminar – 2026-2029: Ações e Mensurações.....

Quadro de Ações e Mensurações do Objeto Cultural - Ano 2026 - 2029

Eixo 1 – DIFUSÃO: Temporadas e Circulação de Espetáculos.....

Eixo 2 – PRODUÇÃO ARTÍSTICA:

Criação, Montagem e Manutenção de Obras Coreográficas em seu Repertório.....

Eixo 3 – Atividades Educativas, Acessibilidade e Sensibilização de Novas Plateias....

Eixo 4 – Formação de Profissionais e Memória da Dança.....

Eixo 5 – Parcerias e Economia Criativa.....

Eixo 6 – Metas Condicionadas.....

Eixo 1 – DIFUSÃO: Temporadas e Circulação de Espetáculos.....

Eixo 2 – PRODUÇÃO ARTÍSTICA:

Criação, Montagem e Manutenção de Obras Coreográficas em seu Repertório.....

Eixo 3 – Atividades Educativas, Acessibilidade e Sensibilização de Novas Plateias....

Eixo 4 – Formação de Profissionais e Memória da Dança.....

Eixo 5 – Parcerias e Economia Criativa.....

Ações de Governança – FINANCIAMENTO E FOMENTO e MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS.....

PLANO DE TRABALHO: AÇÕES E MENSURAÇÕES – 2025

Este plano de trabalho foi elaborado de acordo com as diretrizes da SCEIC e com o Plano Estratégico de Atuação que constitui o Anexo I do CONTRATO DE GESTÃO, e será operacionalizado com base nos objetivos e nas estratégias expressos nesses documentos.

I. APRESENTAÇÃO

A proposta da APD segue as diretrizes da SCEIC, com o objetivo de democratizar o acesso à cultura em todo o Estado de São Paulo e levar a riqueza cultural paulista ao Brasil e ao exterior. Buscamos fortalecer a diversidade cultural como um motor de desenvolvimento econômico e social, alinhando nossas ações aos cinco eixos da Secretaria.

Eixo 1 | DIFUSÃO: a SPCD amplia seu alcance, oferecendo programação de dança que inclui repertório clássico e contemporâneo em diversas regiões do Estado, do Brasil e, condicionalmente, no exterior. Isso promove a descentralização cultural e a práticas sustentáveis.

Eixo 2 | PRODUÇÃO ARTÍSTICA: foca na criação e preservação de obras de coreógrafos renomados e emergentes no repertório, equilibrando tradição e inovação para o desenvolvimento contínuo da dança.

Eixo 3 | ATIVIDADES EDUCATIVAS: visa engajar diferentes públicos, promover a inclusão cultural e garantir acessibilidade. As ações educativas buscam sensibilizar e aprofundar o diálogo com a sociedade, fortalecendo a apreciação artística.

Eixo 4 | FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E MEMÓRIA DA DANÇA: oferece treinamentos e oportunidades para desenvolver a excelência de artistas e técnicos. Valoriza memória cultural da dança e forma profissionais comprometidos com o futuro da arte.

Eixo 5 | PARCERIAS E ECONOMIA CRIATIVA: potencializa ações artísticas e educativas por meio de colaborações com instituições culturais, educacionais, promovendo a economia criativa e registrando a memória da dança.

Eixo 6 | METAS CONDICIONADAS: serão complementares às metas pactuadas seguindo os eixos pré-estabelecidos na Convocação.

Reafirmamos o compromisso com a cultura como direito universal, conectando pessoas e promovendo um ambiente inclusivo, inovador e economicamente sustentável.

"As atividades previstas poderão ser detalhadas até o quadrimestre anterior à sua realização, para aprovação da Secretaria. Outras programações que possam surgir no decorrer do ano e que não constem previamente do plano de trabalho deverão ser comunicadas à Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, sempre que possível, ou logo que a agenda seja definida. Caso alguma Organização Social realize, em equipamento do Estado sob sua gestão, atividade de programação que não esteja de acordo com a política aprovada pela Secretaria no CONTRATO DE GESTÃO e em seus anexos, estará sujeita às penalidades cabíveis."

II - QUADRO DE AÇÕES E MENSURAÇÕES DO OBJETO CULTURAL: SÃO PAULO COMPANHIA DE DANÇA – ANO 2025

PROGRAMAS/AÇÕES COM METAS PACTUADAS

EIXO 1 DIFUSÃO: TEMPORADAS E CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS						
Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	
1	Apresentação de espetáculos na cidade de São Paulo/SP	1.1	Meta-Produto	Quantidade de Espetáculos	1º Quad	6
					2º Quad	14
					3º Quad	16
					META ANUAL mínima	36
		1.2	Meta-Resultado	Número de Espectadores	1º Quad	1.800
					2º Quad	4.200
					3º Quad	4.800
					META ANUAL mínima	10.800
2	Apresentação de espetáculos no Interior e Litoral do Estado de São Paulo	2.1	Meta-Produto	Quantidade de Cidades	1º Quad	3
					2º Quad	4
					3º Quad	5
					META ANUAL mínima	12
		2.2	Meta-Produto	Quantidade de Espetáculos	1º Quad	6
					2º Quad	8
					3º Quad	10
					META ANUAL mínima	24
		2.3	Meta-Resultado	Número de Espectadores	1º Quad	750
					2º Quad	1.000
					3º Quad	1.250

				META ANUAL mínima	3.000
--	--	--	--	------------------------------	--------------

3	Apresentação de espetáculos fora do Estado de São Paulo e no Brasil	3.1	Meta- Produto	Quantidade de Cidades	1º Quad	0
					2º Quad	1
		3.2	Meta- Produto		3º Quad	3
		3.3	Meta- Resultado		META ANUAL mínima	4
3	Apresentação de espetáculos fora do Estado de São Paulo e no Brasil	3.2	Meta- Produto	Quantidade de Espetáculos	1º Quad	0
					2º Quad	3
					3º Quad	9
		3.3	Meta- Resultado		META ANUAL mínima	12
3	Apresentação de espetáculos fora do Estado de São Paulo e no Brasil	3.3	Meta- Resultado	Número de Espectadores	1º Quad	0
					2º Quad	450
					3º Quad	1.350
		3.3	Meta- Resultado		META ANUAL mínima	1.800

EIXO 2 PRODUÇÃO ARTÍSTICA: CRIAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE OBRAS COREOGRÁFICAS						
Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	
4	Produção de novas obras para repertório	4.1	Meta- Produto	Número de Obras Criadas	1º Quad	1
					2º Quad	1
					3º Quad	0
					META ANUAL mínima	2
		4.2	Meta- Produto	Número de Obras Criadas em Ateliê de Criação	1º Quad	0
					2º Quad	0
					3º Quad	2
					META ANUAL mínima	2
		4.3	Meta- Produto	Número de Obras Criadas em parceria com coreógrafo internacional convidado	1º Quad	0
					2º Quad	1
					3º Quad	0
					META ANUAL mínima	1
5	Manutenção de Obras do Repertório	5.1	Meta- Produto	Número de Obras Mantidas	1º Quad	4
					2º Quad	4
					3º Quad	2
					META ANUAL mínima	10

EIXO 3:
ATIVIDADES EDUCATIVAS, ACESSIBILIDADE E
SENSIBILIZAÇÃO DE NOVAS PLATEIAS

Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	
6	Ações de formação de público	6.1	Meta- Produto	Quantidade de Ações	1º Quad	4
					2º Quad	11
					3º Quad	5
					META ANUAL mínima	20
		6.2	Meta- Resultado	Quantidade de Espectadores e/ou Participantes	1º Quad	80
					2º Quad	220
					3º Quad	100
					META ANUAL mínima	400
7	Parcerias e/ou intercâmbios com Projetos Sociais	7.1	Meta- Produto	Quantidade de Ações	1º Quad	2
					2º Quad	0
					3º Quad	2
					META ANUAL mínima	4
		7.2	Meta- Resultado	Número de Participantes	1º Quad	200
					2º Quad	0
					3º Quad	200
					META ANUAL mínima	400
8	Oficinas e/ou Palestras de Dança	8.1	Meta- Produto	Quantidade de Ações	1º Quad	9
					2º Quad	6
					3º Quad	5
					META ANUAL mínima	20
		8.2	Meta- Resultado	Número de Participantes	1º Quad	180
					2º Quad	120
					3º Quad	100
					META ANUAL mínima	400

EIXO 4:

FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E MEMÓRIA DA DANÇA

Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	
9	Ações para públicos integrantes da SPCD: bailarinos, equipe técnica, incluindo colaboradores	9.1	Meta-Produto	Quantidade de Ações	1º Quad	1
					2º Quad	2
					3º Quad	1
					META ANUAL mínima	4
		9.2	Meta-Resultado	Número de Participantes	1º Quad	30
					2º Quad	5
					3º Quad	5
					META ANUAL mínima	40
10	Ações para bailarinos - transição de carreira no encerramento da trajetória no corpo artístico	10.1	Meta-Produto	Quantidade de Ações	1º Quad	0
					2º Quad	0
					3º Quad	1
					META ANUAL mínima	1
		10.2	Meta-Resultado	Número de Participantes	1º Quad	0
					2º Quad	0
					3º Quad	10
					META ANUAL mínima	10
11	Ações para estudantes e/ou profissionais (público externo à SPCD), em parceria com instituições e/ou iniciativa própria	11.1	Meta-Produto	Quantidade de Ações	1º Quad	1
					2º Quad	2
					3º Quad	1
					META ANUAL mínima	4
		11.2	Meta-Resultado	Número de Participantes	1º Quad	10
					2º Quad	20
					3º Quad	10
					META ANUAL mínima	40

	Ateliê de Criação - disponibilização da estrutura e o corpo de bailarinos da SPCD para promoção do			1º Quad	0
				2º Quad	0
				3º Quad	1

12	amadurecimento de coreógrafos em ascensão por meio do desenvolvimento de pesquisas de movimento que resultem na criação de obra(s) que integrará(rão) o repertório da SPCD	12.1	Meta-Produto	Quantidade de Ações	META ANUAL mínima	1
13	Preservação do acervo documental da SPCD	13.1	Meta-Produto	Quantidade de Ações	1º Quad	0
					2º Quad	1
					3º Quad	0
					META ANUAL mínima	1
14	Manutenção e atualização do acervo documental da SPCD	14.1	Meta-Produto	Quantidade de Ações	1º Quad	0
					2º Quad	0
					3º Quad	1
					META ANUAL mínima	1

EIXO 5:
PARCERIAS E ECONOMIA CRIATIVA

Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	
15	Realização de projetos integrados às ações do Eixo 1, com atuação e desenvolvimento de potencial da Economia Criativa	15.1	Meta-Produto	Quantidade de Cidades	1º Quad	1
					2º Quad	2
					3º Quad	1
		15.2	Meta-Produto	Quantidade de Espetáculos	META ANUAL mínima	4
					1º Quad	4
					2º Quad	8
					3º Quad	4
		15.3	Meta-Resultado	Número de Espectadores	META ANUAL mínima	16
					1º Quad	130
					2º Quad	240
					3º Quad	130
					META ANUAL mínima	500

16	Realização de projetos integrados às ações do Eixo 2, com atuação e desenvolvimento	16.1	Meta-Produto	Quantidade de Projetos Realizados	1º Quad	0
					2º Quad	0
					3º Quad	1

de potencial da
Economia Criativa

**META ANUAL
mínima**

1

17

Realização
de projetos
integrados às ações
do Eixo 3, com atuação
e desenvolvimento
de potencial da
Economia Criativa

17.1

Meta-
Produto

Quantidade
de
Ações

**META ANUAL
mínima**

2

1° Quad

0

2° Quad

1

3° Quad

1

17.2

Meta-
Resultado

Quantidade
de
Espectadores
e/ou
Participantes

**META ANUAL
mínima**

20

1° Quad

0

2° Quad

10

3° Quad

10

18

Realização
de projetos de registro e
documentação
da memória da SPCD e
da dança no Estado de
São Paulo e no Brasil

18.1

Meta-
Produto

Quantidade
de
Ações

**META ANUAL
mínima**

2

1° Quad

0

2° Quad

1

3° Quad

1

► EIXO 6 – METAS CONDICIONADAS

EIXO 1 | DIFUSÃO: TEMPORADAS E CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS

Nº	Ações condicionadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral
					<p>1° Quad</p> <p>2</p>
					<p>2° Quad</p> <p>2</p>

19	Apresentação de espetáculos na cidade de São Paulo/SP	19.1	Meta-Produto	Quantidade de Espetáculos	3º Quad	2
					META ANUAL mínima	6
20	Apresentação de espetáculos no Interior e Litoral do Estado de São Paulo	20.1	Meta-Produto	Quantidade de Cidades	1º Quad	600
					2º Quad	600
					3º Quad	600
					META ANUAL mínima	1.800
20	Apresentação de espetáculos no Interior e Litoral do Estado de São Paulo	20.2	Meta-Produto	Quantidade de Espetáculos	1º Quad	3
					2º Quad	3
					3º Quad	3
					META ANUAL mínima	9
20	Apresentação de espetáculos no Interior e Litoral do Estado de São Paulo	20.3	Meta-Resultado	Número de Espectadores	1º Quad	3
					2º Quad	3
					3º Quad	3
					META ANUAL mínima	9
21	Apresentação de espetáculos fora do Estado de São Paulo e no Brasil	21.1	Meta-Produto	Quantidade de Cidades	1º Quad	375
					2º Quad	375
					3º Quad	375
					META ANUAL mínima	1.125

21	Apresentação de espetáculos fora do Estado de São Paulo e no Brasil	21.1	Meta-Produto	Quantidade de Cidades	1º Quad	0
					META ANUAL mínima	3
21	Apresentação de espetáculos fora do Estado de São Paulo e no Brasil	21.2	Meta-Produto	Quantidade de Espetáculos	1º Quad	0
					2º Quad	1
					3º Quad	2
					META ANUAL mínima	3

					1º Quad	0
					2º Quad	150
					3º Quad	300
					META ANUAL mínima	450
					1º Quad	0
					2º Quad	1
					3º Quad	3
					META ANUAL mínima	4
22	Apresentações em turnês internacionais	22.1	Meta-Produto	Quantidade de turnês internacionais	1º Quad	0
					2º Quad	3
					3º Quad	18
					META ANUAL mínima	21
					1º Quad	0
					2º Quad	5
					3º Quad	28
					META ANUAL mínima	33

EIXO 2 | PRODUÇÃO ARTÍSTICA:

CRIAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE OBRAS COREOGRÁFICAS

Nº	Ações condicionadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	
23	Produção de novas obras para repertório	23.1	Meta-Produto	Número de Obras Criadas	1º Quad	0
					2º Quad	1
					3º Quad	1
					META ANUAL mínima	2
		23.2	Meta-Produto	Número de Obras Criadas em <i>Ateliê</i> de Criação	1º Quad	0
					2º Quad	1
					3º Quad	1
					META ANUAL mínima	2
		23.3		Número de Obras Criadas em parceria com	1º Quad	0
					2º Quad	1
					3º Quad	0

			Meta- Produto	coreógrafo internacional	META ANUAL mínima	1
24	Manutenção de Obras do Repertório	24.1	Meta- Produto	Número de Obras Mantidas	1º Quad	5
					2º Quad	6
					3º Quad	4
					META ANUAL mínima	15

**EIXO 3: ATIVIDADES EDUCATIVAS,
ACESSIBILIDADE E SENSIBILIZAÇÃO DE NOVAS PLATEIAS**

Nº	Ações condicionadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	
25	Ações de formação de público	25.1	Meta- Produto	Quantidade de Ações	1º Quad	10
					2º Quad	10
					3º Quad	10
					META ANUAL mínima	30
		25.2	Meta- Resultado	Quantidade de Espectadores e/ ou Participantes	1º Quad	200
					2º Quad	200
					3º Quad	200
					META ANUAL mínima	600

26	Parcerias e/ou intercâmbios com Projetos Sociais	26.1	Meta- Produto	Quantidade de Ações	1º Quad	1
					2º Quad	1
					3º Quad	1
					META ANUAL mínima	3
		26.2	Meta- Resultado	Número de Participantes	1º Quad	100
					2º Quad	100
					3º Quad	100
					META ANUAL mínima	300
27	Oficinas e/ou Palestras de Dança	27.1	Meta- Produto	Quantidade de Ações	1º Quad	8
					2º Quad	8
					3º Quad	8
					META ANUAL mínima	24
		27.2	Meta- Resultado	Número de Participantes	1º Quad	160
					2º Quad	160
					3º Quad	160

				META ANUAL mínima	480
--	--	--	--	------------------------------	------------

EIXO 4:
FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E MEMÓRIA DA DANÇA

Nº	Ações condicionadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	
28	Ações para públicos integrantes da SPCD: bailarinos, equipe técnica, incluindo colaboradores	28.1	Meta-Produto	Quantidade de Ações	1º Quad	0
					2º Quad	1
					3º Quad	1
					META ANUAL mínima	2
29	Ações para bailarinos - transição de carreira no encerramento da trajetória no corpo artístico	29.1	Meta-Produto	Número de Participantes	1º Quad	0
					2º Quad	30
					3º Quad	10
					META ANUAL mínima	40

29	Ações para bailarinos - transição de carreira no encerramento da trajetória no corpo artístico	29.1	Meta-Produto	Número de Participantes	1º Quad	0
					2º Quad	1
					3º Quad	0
					META ANUAL mínima	1
30	Ações para estudantes e/ou profissionais (público externo à SPCD), em parceria com instituições e/ou iniciativa própria	29.2	Meta-Resultado	Número de Participantes	1º Quad	0
					2º Quad	10
					3º Quad	0
					META ANUAL mínima	10

30	Ações para estudantes e/ou profissionais (público externo à SPCD), em parceria com instituições e/ou iniciativa própria	30.1	Meta-Produto	Número de Participantes	1º Quad	1
					2º Quad	2
					3º Quad	1
					META ANUAL mínima	4
30	Ações para estudantes e/ou profissionais (público externo à SPCD), em parceria com instituições e/ou iniciativa própria	30.2	Meta-Resultado	Número de	1º Quad	10
					2º Quad	20
					3º Quad	10

			Participantes	META ANUAL mínima	40
				1º Quad	0
				2º Quad	0
				3º Quad	1
31	Ateliê de Criação - disponibilização da estrutura e o corpo de bailarinos da SPCD para promoção do amadurecimento de coreógrafos em ascensão por meio do desenvolvimento de pesquisas de movimento que resultem na criação de obra(s) que integrará(rão) o repertório da SPCD	31.1	Meta-Produto	Quantidade de Ações	META ANUAL mínima 1

EIXO 5:
PARCERIAS E ECONOMIA CRIATIVA

Nº	Ações condicionadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	
32	Realização de projetos integrados às ações do Eixo 1 , com atuação e desenvolvimento de potencial da Economia Criativa	32.1	Meta-Produto	Quantidade de Cidades	1º Quad	1
					2º Quad	2
					3º Quad	1
					META ANUAL mínima	4
		32.2	Meta-Produto	Quantidade de Espetáculos	1º Quad	4
					2º Quad	8
					3º Quad	4
					META ANUAL mínima	16
		32.3	Meta-Resultado	Número de Espectadores	1º Quad	130
					2º Quad	240
					3º Quad	130
					META ANUAL mínima	500
33	Realização de projetos integrados às ações do Eixo 2 , com atuação e desenvolvimento de potencial da Economia	33.1	Meta-Produto	Quantidade de Projetos Realizados	1º Quad	0
					2º Quad	0
					3º Quad	1
					META ANUAL mínima	1
		34.1		Quantidade de	1º Quad	0
					2º Quad	1
					3º Quad	1

34	Realização de projetos integrados às ações do Eixo 3, com atuação e desenvolvimento de potencial da Economia Criativa	34.2	Meta-Resultado	Quantidade de Espectadores e/ou Participantes	META ANUAL mínima	2
					1º Quad	0
					2º Quad	10
					3º Quad	10
					META ANUAL mínima	20
35	Realização de projetos de registro e documentação da memória da SPCD e da dança no Estado de São Paulo e no Brasil	35.1	Meta-Produto	Quantidade de Ações	1º Quad	0
					2º Quad	1
					3º Quad	1
					META ANUAL mínima	2

AÇÕES DE GOVERNANÇA – FINANCIAMENTO E FOMENTO e MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Conforme apresentado nos programas/ações do EIXO 5 - PARCERIAS E ECONOMIA CRIA- TIVA, a capacidade de captação de recursos pela Organização Social tem importância relevante nos resultados de parte das metas pactuadas, bem como determinante nos programas/ações condicionados.

A Organização Social a ser contratada deverá estar estruturada para captar recursos de no mínimo 25% do montante repassado pelo Estado em 2025.

FINANCIAMENTO E FOMENTO						
Nº	Ações condicionadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	
36	Captação de Recursos (geral, incluindo leis de incentivo à Cultura)	36.1	Meta-Resultado	percentual sobre o repasse (25%)	1º Quad	R\$ 1.000.000,00
					2º Quad	R\$ 1.000.000,00
					3º Quad	R\$ 1.576.043,25
					META ANUAL mínima	R\$ 3.576.043,25

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS						
Nº	Ações condicionadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsão Quadrimestral	
37	Satisfação do Público - Espetáculos	37.1	Meta-Resultado	Índice mínimo de satisfação de Público Educativo	1º Quad	> ou = 75%
					2º Quad	> ou = 75%
					3º Quad	> ou = 75%
					META ANUAL mínima	> ou = 75%

38	Satisfação do PÚBLICO - <u>outras ações*</u> que não espetáculos	38.1	Meta-Resultado	Índice mínimo de satisfação de PÚBLICO de Espetáculos	1º Quad	> ou = 75%
					2º Quad	> ou = 75%
					3º Quad	> ou = 75%
				META ANUAL mínima	> ou = 75%	

* **outras ações:** As Organizações interessadas deverão apresentar propostas com desdobramento dessas ações e detalhamento das atividades que compõem cada ação. Vide p. 37-38.

QUADRO RESUMO DO PLANO DE TRABALHO 2025 - SÃO PAULO COMPANHIA DE DANÇA - METAS PACTUADAS

Para o ano de 2025, o Plano de Trabalho para o Objeto Cultural São Paulo Companhia de Dança (SPCD) prevê a realização de 23 mensurações de produtos e 14 de resultados, PACTUADAS, conforme o quadro a seguir:

Metas-Produto	Total Previsto Anual
1. Apresentação de espetáculos na cidade de São Paulo/SP - Quantidade de Espetáculos	36
2. Apresentação de espetáculos no Interior e Litoral do Estado de São Paulo - Quantidade de Cidades	12
3. Apresentação de espetáculos no Interior e Litoral do Estado de São Paulo - Quantidade de Espetáculos	24
4. Apresentação de espetáculos fora do Estado de São Paulo e no Brasil - Quantidade de Cidades	4
5. Apresentação de espetáculos fora do Estado de São Paulo e no Brasil - Quantidade de Espetáculos	12
6. Produção de novas obras para repertório - Número de Obras Criadas	2
7. Produção de novas obras para repertório - Número de Obras Criadas em Ateliê de Criação	2
8. Produção de novas obras para repertório - Número de Obras Criadas em parceria com coreógrafo internacional convidado	1
9. Manutenção de obras para repertório - número de obras mantidas	10

10. Ações de formação de público - Quantidade de Ações	20
11. Parcerias e/ou intercâmbios com Projetos Sociais - Quantidade de Ações	4

12. Oficinas e/ou Palestras de Dança - Quantidade de Ações	20
13. Ações para públicos integrantes da SPCD: bailarinos, equipe técnica, incluindo colaboradores - Quantidade de Ações	4
14. Ações para bailarinos - transição de carreira no encerramento da trajetória no corpo artístico - Quantidade de Ações	1
15. Ações para estudantes e/ou profissionais (público externo à SPCD), em parceria com instituições e/ou iniciativa própria - Quantidade de Ações	4
16. Ateliê de Criação - disponibilização da estrutura e o corpo de bailarinos da SPCD para promoção do amadurecimento de coreógrafos em ascensão por meio do desenvolvimento de pesquisas de movimento que resultem na criação de obra(s) que integrará(rão) o repertório da SPCD - Quantidade de Ações	1
17. Preservação do acervo documental da SPCD - Quantidade de Ações	1
18. Manutenção e atualização do acervo documental da SPCD - Quantidade de Ações	1
19. Realização de projetos integrados às ações do Eixo 1, com atuação e desenvolvimento de potencial da Economia Criativa - Quantidade de Cidades	4
20. Realização de projetos integrados às ações do Eixo 1, com atuação e desenvolvimento de potencial da Economia Criativa - Quantidade de Espetáculos	16
21. Realização de projetos integrados às ações do Eixo 2, com atuação e desenvolvimento de potencial da Economia Criativa - Quantidade de Projetos Realizados	1
22. Realização de projetos integrados às ações do Eixo 3, com atuação e desenvolvimento de potencial da Economia Criativa - Quantidade de Ações	2
23. Realização de projetos de registro e documentação da memória da SPCD e da dança no Estado de São Paulo e no Brasil - Quantidade de Ações	2

Metas-Resultado	Total Previsto Anual
1. Apresentação de espetáculos na cidade de São Paulo/SP - número de espectadores	10.800
2. Apresentação de espetáculos no Interior e Litoral do Estado de São Paulo - Número de Espectadores	3.000
3. Apresentação de espetáculos fora do Estado de São Paulo e no Brasil - Número de Espectadores	1.800
4. Ações de formação de público - Quantidade de Espectadores e/ou Participantes	400
5. Parcerias e/ou intercâmbios com Projetos Sociais - Número de Participantes	400
6. Oficinas e/ou Palestras de Dança - Número de Participantes	400
7. Ações para públicos integrantes da SPCD: bailarinos, equipe técnica, incluindo colaboradores - Número de Participantes	40
8. Ações para bailarinos - transição de carreira no encerramento da trajetória no corpo artístico - Número de Participantes	10
9. Ações para estudantes e/ou profissionais (público externo à SPCD), em parceria com instituições e/ou iniciativa própria - Número de Participantes	40
10. Realização de projetos integrados às ações do Eixo 1, com atuação e desenvolvimento de potencial da Economia Criativa - Número de Espectadores	500
11. Realização de projetos integrados às ações do Eixo 3, com atuação e desenvolvimento de potencial da Economia Criativa - Quantidade de Espectadores e/ou Participantes	20
12. Captação de Recursos (geral, incluindo leis de incentivo à Cultura) - percentual sobre o repasse (mínimo de 25% do montante repassado pelo Estado em 2025).	R\$ 3.576.043,25
13. Satisfação do Público – Espetáculos (Índice mínimo de satisfação de Público Educativo)	> ou = 75%
14. Satisfação do Público - outras ações que não espetáculos (Índice mínimo de satisfação de Público de Espetáculos)	> ou = 75%

SÃO PAULO COMPANHIA DE DANÇA - METAS CONDICIONADAS

Para o ano de 2025, o Plano de Trabalho para o Objeto Cultural São Paulo Companhia de Dança prevê a realização de 24 mensurações de produtos e 11 de resultados, CONDICIONADAS, conforme o quadro a seguir:

Metas Produto Condicionadas	Total Previsto Anual
1. Apresentação de espetáculos na cidade de São Paulo/SP - Quantidade de Espetáculos	6
2. Apresentação de espetáculos no Interior e Litoral do Estado de São Paulo - Quantidade de Cidades	9
3. Apresentação de espetáculos no Interior e Litoral do Estado de São Paulo - Quantidade de Espetáculos	9
4. Apresentação de espetáculos fora do Estado de São Paulo e no Brasil - Quantidade de Cidades	3
5. Apresentação de espetáculos fora do Estado de São Paulo e no Brasil - Quantidade de Espetáculos	3
6. Apresentações em turnês internacionais - Quantidade de turnês internacionais	4
7. Apresentações em turnês internacionais - Quantidade de cidades	21
8. Apresentações em turnês internacionais - Quantidade de Espetáculos	33
9. Produção de novas Obras para Repertório - Número de Obras Criadas	2
10. Produção de novas Obras para Repertório - Número de Obras Criadas em Ateliê de Criação	2
11. Produção de novas Obras para Repertório - Número de Obras Criadas em parceria com coreógrafo internacional	1
12. Manutenção de Obras para o Repertório - Número de Obras Mantidas	15
13. Ações de formação de público - Quantidade de Ações	30

14. Parcerias e/ou intercâmbios com Projetos Sociais - Quantidade de Ações	3
15. Oficinas e/ou Palestras de Dança - Quantidade de Ações	24
16. Ações para públicos integrantes da SPCD: bailarinos, equipe técnica, incluindo colaboradores - Quantidade de Ações	2
17. Ações para bailarinos - transição de carreira no encerramento da trajetória no corpo artístico - Quantidade de Ações	1
18. Ações para estudantes e/ou profissionais (público externo à SPCD), em parceria com instituições e/ou iniciativa própria - Quantidade de Ações	4
19. Ateliê de Criação - disponibilização da estrutura e o corpo de bailarinos da SPCD para promoção do amadurecimento de coreógrafos em ascensão por meio do desenvolvimento de pesquisas de movimento que resultem na criação de obra(s) que integrará(rão) o repertório da SPCD - Quantidade de Ações	1
20. Realização de projetos integrados às ações do Eixo 1, com atuação e desenvolvimento de potencial da Economia Criativa - Quantidade de Cidades	4
21. Realização de projetos integrados às ações do Eixo 1, com atuação e desenvolvimento de potencial da Economia Criativa - Quantidade de Espetáculos	16
22. Realização de projetos integrados às ações do Eixo 2, com atuação e desenvolvimento de potencial da Economia - Quantidade de Projetos Realizados	1
23. Realização de projetos integrados às ações do Eixo 3, com atuação e desenvolvimento de potencial da Economia Criativa - Quantidade de Ações	2
24. Realização de projetos de registro e documentação da memória da SPCD e da dança no Estado de São Paulo e no Brasil	2

Metas Resultado Condicionadas	Total Previsto Anual
1. Apresentação de espetáculos na cidade de São Paulo/SP - Número de Espectadores	1.800

2. Apresentação de espetáculos no Interior e Litoral do Estado de São Paulo - Número de Espectadores	1.125
3. Apresentação de espetáculos fora do Estado de São Paulo e no Brasil - Número de Espectadores	450
4. Ações de formação de público - Quantidade de Espectadores e/ou Participantes	600
5. Parcerias e/ou intercâmbios com Projetos Sociais - Número de Participantes	300
6. Oficinas e/ou Palestras de Dança - Número de Participantes	480
7. Ações para públicos integrantes da SPCD: bailarinos, equipe técnica, incluindo colaboradores - Número de Participantes	40
8. Ações para bailarinos - transição de carreira no encerramento da trajetória no corpo artístico - Número de Participantes	10
9. Ações para estudantes e/ou profissionais (público externo à SPCD), em parceria com instituições e/ou iniciativa própria - Número de Participantes	40
10. Realização de projetos integrados às ações do Eixo 1, com atuação e desenvolvimento de potencial da Economia Criativa - Número de Espectadores	500
11. Realização de projetos integrados às ações do Eixo 3, com atuação e desenvolvimento de potencial da Economia Criativa - Quantidade de Ações	20

QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS – SÃO PAULO COMPANHIA DE DANÇA

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS METAS

Indicadores	Pontuação
Não cumprimento das metas de produto do Eixo 1 - Produção Artística	1,15%
Não cumprimento das metas de produto do Eixo 2 – Difusão	1,15%

Não cumprimento das metas de produto do Eixo 3 - Atividades Educativas, Acessibilidade e Sensibilização de Novas Plateias	1,15%
Não cumprimento das metas de produto do Eixo 4 - Formação de Profissionais e Memória da Dança	1,15%
Não cumprimento das metas de produto do Eixo 5 - Parcerias e Economia Criativa	1,15%
Não cumprimento das Metas mínimas de público	1%
Não realizar o monitoramento e avaliação de satisfação	1%
Não cumprimento dos compromissos de informação	1%
Atraso na entrega do Relatório Trimestral / Anual	1%

COMUNICAÇÃO	
Descumprimento de obrigações da categoria “Manuais”	0,05%
Descumprimento de obrigações da categoria “Comunicação”	0,05%
Descumprimento de obrigações da categoria “Integração OS - Secretaria”	0,05%
Descumprimento de obrigações da categoria “Redes Sociais”	0,05%
Descumprimento de obrigações da categoria “Agenda”	0,05%
TOTAL	10%

1. Esta tabela tem a finalidade de atender ao disposto no item 2, parágrafo 2º, cláusula oitava do CONTRATO DE GESTÃO nº /20_. Sua aplicação se dará sobre o percentual de 10% do valor do repasse se, após a avaliação das justificativas apresentadas pela OS, a UGE concluir que houve o descumprimento dos itens indicados.

2. Caso a OS não apresente junto com os relatórios trimestrais justificativas para o não cumprimento das metas pactuadas, a UGE poderá efetuar a aplicação da tabela sem prévia análise das justificativas, cabendo a OS se for o caso, reunir argumentos consistentes para viabilizar o aporte retido no próximo quadrimestre.

3. O não cumprimento da meta de captação de recursos pela OS não implicará em redução do repasse de recursos, ou seja, caso a OS capte menos recursos que o correspondente ao percentual indicado no plano de trabalho, isso não configurará motivação para retenção de parte do repasse, porque a Organização Social continuará comprometida a cumprir todas as metas pactuadas no plano de trabalho, traduzidas na planilha orçamentária como “previsão orçamentária” mesmo que não atinja o “total de receitas vinculadas ao plano de trabalho” (desde que o repasse previsto pela Secretaria seja integralmente efetuado).

DESCRITIVO RESUMIDO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE 2025 – SÃO PAULO COMPANHIA DE DANÇA

JANEIRO:

- Retorno dos bailarinos e técnicos das férias coletivas em 15 de janeiro.
- Circulação pelo Estado de São Paulo (a confirmar), com obras do repertório da SPCD e ações educativas e de sensibilização de plateia, o programa será definido de acordo com a cidade que receberá a Companhia.
- Início dos trabalhos de composição coreográfica pelo cubano George Cespedes, com estreia de uma nova obra agendada para 14 de março em Barueri.
- Treinamento técnico para bailarinos e equipe da SPCD - *Coachings*, treinamentos técnicos, e de desenvolvimento profissional
- Ação de comemoração aos 17 anos da SPCD
- Ações de formação de público (ensaio aberto) na sede da Companhia com atividades interativas com mediações inclusivas
- Oficina de dança clássica ou contemporânea e repertório de movimento da Companhia na sede da Companhia
- *Masterclass* com grande nome da dança brasileira
- Preservação do Acervo Documental da SPCD: Conservação do acervo físico e digital, acessível para pesquisa ao longo do ano.
- Manutenção e Atualização do Acervo Documental: Anuário e digitalização de materiais para preservar a memória da dança ao longo do ano.

FEVEREIRO:

- Circulação na Cidade de São Paulo, passando pelos Fábricas Jaçanã e Brasilândia, em parceria com a Poiesis. A SPCD apresentará um programa com mediação que une tradição e inovação: *Casa Flutuante, Pas de Deux de Dom Quixote* e *Yoin*. As apresentações podem incluir uma abertura especial (até 15 minutos) com a São Paulo Escola de Dança ou um grupo de dança local, promovendo interação cultural e valorizando a dança como ferramenta de transformação social.
- Circulação pelo Interior com apresentações no Fábricas Diadema, em parceria com a Poiesis. Mesmo programa do Jaçanã e Brasilândia.
- Continuação da preparação da nova obra de George Cespedes.
- Palestra de dança na sede da Companhia sobre temas variados da arte da dança. Coaching artístico para bailarinos - *Coachings*, treinamentos técnicos, e de desenvolvimento profissional

- Oficina de dança clássica ou contemporânea e de repertório de movimento na sede da Companhia

MARÇO:

- Estreia da obra de George Cespedes, acompanhada por outras 2 obras do repertório da SPCD a serem mantidas, em Barueri, com duas apresentações nos dias 14 e 15. As apresentações podem incluir uma abertura especial (até 15 minutos) de um grupo de dança local, promovendo interação cultural.
- Início dos trabalhos de composição de nova obra pelo coreógrafo espanhol radicado na Inglaterra, Carlos Pons Guerra, com estreia prevista para 2 de maio, em cidade do interior a ser prospectada.
- Circulação pelo Interior/litoral em cidades em processo de negociação.

- Oficina de dança clássica ou contemporânea e de repertório de movimento no interior
- Ensaio aberto na sede da Companhia com atividades interativas com mediações inclusivas
- Coaching artístico para bailarinos - Coachings, treinamentos técnicos, e de desenvolvimento profissional

ABRIL:

- Continuação dos trabalhos de preparação da nova obra de Carlos Pons Guerra.
- Circulação pelo Interior e Litoral em cidades em processo de negociação.
- Palestra de dança em on-line com trocas de ideias entre o público e a SPCD com informações sobre o espetáculo
- Oficina de dança clássica ou contemporânea e de repertório de movimento
- Ensaio aberto na sede da Companhia com atividades interativas com mediações inclusivas
- Desenvolvimento de ações em parceria com Projeto Social para promover inclusão e ampliar trocas culturais.
- Capacitação para equipe administrativa - treinamentos técnicos, e de desenvolvimento profissional

MAIO:

- Estreia de Nova Obra em parceria com coreógrafo Internacional, Carlos Pons Guerra, em cidade do Interior em negociação.
- Início dos trabalhos de composição de nova obra pela dupla de coreógrafo, a brasileira Denise Namura e o alemão Michael Buddahn, ambos radicados na França, com estreia prevista para 19 de junho, no Teatro Sérgio Cardoso na cidade de São Paulo.
- Circulação pelo Interior e Litoral em cidades em Bauru dias 30 e 31 de maio e em outras cidades em processo de negociação.
- Ensaio aberto em outra localidade com atividades interativas com mediações inclusivas
- Oficina de dança clássica ou contemporânea e de repertório de movimento no interior
- *Masterclass* com grande nome da dança brasileira

JUNHO:

- Circulação pelo Interior e Litoral
- Início da temporada de 3 semanas no Teatro Sérgio Cardoso, em São Paulo, já em processo de contratação. Em junho serão realizados 10 espetáculos nesta temporada. A temporada reunirá obras do ano além de obras do repertório da Companhia com noites que mesclam a dança clássica e a dança contemporânea.
- Ensaio aberto na sede da Companhia com atividades interativas com mediações inclusivas
- Ensaio aberto no Teatro Sérgio Cardoso com atividades interativas com mediações inclusivas
- Palestra de dança no Teatro Sérgio Cardoso com trocas de ideias entre o público e a SPCD e informações sobre o espetáculo

JULHO:

- Continuação da temporada no Teatro Sérgio Cardoso, em São Paulo, em sua última semana, com apresentação de 4 espetáculos.

- Início da remontagem da obra *Indigo Rose*, do renomado coreógrafo tcheco Jiří Kylián, pela bailarina Sarah Reynolds, ex-integrante do Nederlands Dans Theater, com estreia em 26 de julho, em teatro a ser prospectado. Esta obra faz parte do repertório da Companhia, e a vinda da remontadora tem como objetivo o treinamento e a especialização dos bailarinos na linguagem específica dessa coreografia. A obra será apresentada no Estado de São Paulo e poderá integrar o repertório de apresentações no Brasil e no exterior.

AGOSTO:

- Circulação em outros estados do Brasil e no interior e litoral do Estado de São Paulo. No momento estamos em negociação com as cidades de Belo Horizonte, Vitória, Uberlândia

e Curitiba, todas a confirmar.

- Ensaio aberto no Teatro Sérgio Cardoso com atividades interativas com mediações inclusivas
- Durante o mês: ações focadas na transição de carreira para bailarinos, incluindo uma experiência de montagem artística do repertório e o envolvimento das diversas áreas que fazem essa arte ganhar vida.
- Ateliê de Criação: Espaço para coreógrafos emergentes desenvolverem novas obras com apoio da SPCD.
- Durante o mês: Lançamento do primeiro documentário “Figuras da Dança”
- Ensaio aberto no litoral com atividades interativas com mediações inclusivas
- Oficina de dança clássica ou contemporânea e de repertório de movimento fora do Estado

SETEMBRO:

- Temporada no Theatro São Pedro, em parceria com a Santa Marcelina Cultura, nos dias 3 a 7 de setembro, com uma suite do balé O Sonho de Dom Quixote, de Márcia Haydée, com uma orquestra gerida pela Santa Marcelina e regência de Claudio Cruz.
- Continuação da circulação por outros estados e pelo Interior/Litoral do Estado de São Paulo
- Oficina de dança clássica ou contemporânea e de repertório de movimento no interior
- Oficina de dança clássica ou contemporânea e de repertório de movimento na sede da Companhia
- Ensaio aberto no Theatro São Pedro com atividades interativas com mediações inclusivas
- Palestra de dança no Theatro São Pedro com trocas de ideias entre o público e a SPCD e informações sobre o espetáculo
- Durante o mês: Projeto social em parceria/intercâmbio para promover inclusão e enriquecer trocas culturais.

OUTUBRO:

- Finalização da circulação por outros estados, na cidade de Uberlândia, em negociação a confirmar.
- Temporada da Sala São Paulo, em parceria com a Osesp, com 4 espetáculos, nos dias 9 a 12 de outubro
- Possível turnê pela China, em 3 cidades e com 10 espetáculos, em negociação.

- Circulação pelo Interior e Litoral, em cidades a serem prospectadas
- Ensaio aberto na Sala São Paulo
- Ensaio aberto na sede da Companhia com atividades interativas com mediações inclusivas
- Oficina de dança clássica ou contemporânea e de repertório de movimento no litoral

NOVEMBRO:

- Turnê pela Alemanha e Suíça. Em fase final de negociação, pelas cidades de Ludwigshafen, Ludwigsburg, Fribourg e Lugano, num total de 8 espetáculos
- Início da Turnê pela França, em fase de negociação, em cidades a serem definidas
- Circulação pelo Interior e Litoral ou na cidade de São Paulo
- Ensaio aberto em outra localidade com atividades interativas com mediações inclusivas
- Durante o mês: Lançamento do vídeo dos processos criativos
- Durante o mês: Treinamento de liderança *Coachings*, treinamentos técnicos, e de desenvolvimento profissional

DEZEMBRO:

- Finalização da turnê pela França
- Ensaio aberto na sede da Companhia com atividades interativas com mediações inclusivas
- Palestra de dança na sede da Companhia com trocas de ideias entre o público e a SPCD e informações sobre o dia a dia da Companhia
- Projeto social em parceria/intercâmbio para promover inclusão social e enriquecer trocas culturais.
- Lançamento do anuário *Um recorte da dança hoje*
- Durante o mês: Lançamento do segundo documentário *Figuras da Dança*
- Início das férias coletivas dos bailarinos e técnicos

APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PRELIMINAR – 2026-2029: AÇÕES E MENSURAÇÕES

Este plano de trabalho foi elaborado de acordo com as diretrizes da SCEIC e com o Plano Estratégico de Atuação, conforme o Anexo I do CG, e será operacionalizado com base nos objetivos e estratégias expressos nesses documentos.

I. APRESENTAÇÃO - A proposta da APD segue as diretrizes da SCEIC, com o objetivo de democratizar o acesso à cultura em todo o Estado de São Paulo, levando a riqueza cultural paulista ao Brasil e ao exterior. Com ações alinhadas aos cinco eixos da Secretaria, nosso compromisso com as metas busca ampliar o impacto da SPCD.

Além disso, a APD realizará as duas ações sugeridas pela Secretaria: a celebração dos vinte anos da SPCD em 2028 e o Festival Bienal Internacional de Dança, que estreará em 2026 e terá edições bienais. O festival reunirá artistas e profissionais, promovendo diversidade, intercâmbio cultural e economia criativa, com seminários, workshops, apresentações e uma feira de negócios para estimular parcerias e o empreendedorismo cultural.

Eixo 1 | DIFUSÃO: a SPCD amplia seu alcance, e promove a descentralização cultural e o acesso a práticas artísticas sustentáveis em diversas regiões.

Eixo 2 | PRODUÇÃO ARTÍSTICA: envolve a criação e manutenção de obras de coreógrafos renomados e emergentes, unindo tradição e inovação.

Eixo 3 | ATIVIDADES EDUCATIVAS: centrado na inclusão cultural e acessibilidade, promovendo o engajamento de diferentes públicos e o diálogo artístico.

Eixo 4 | FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E MEMÓRIA DA DANÇA: oferece treinamentos para o desenvolvimento de artistas e técnicos e preserva a memória cultural.

Eixo 5 | PARCERIAS E ECONOMIA CRIATIVA: potencializa ações por meio de colaborações, como o FBID.SP, que promoverá intercâmbio cultural e empreendedorismo, reforçando a economia criativa. Comprometemo-nos a conectar pessoas e promover um ambiente inclusivo, inovador e sustentável.

Eixo 6 | METAS CONDICIONADAS: serão complementares às metas pactuadas seguindo os eixos pré-estabelecidos na Convocação.

"As atividades previstas poderão ser detalhadas até o quadrimestre anterior à sua realização, para aprovação da Secretaria. Outras programações que possam surgir no decorrer do ano e que não constem previamente do plano de trabalho deverão ser comunicadas à Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, sempre que possível, ou logo que a agenda seja definida. Caso alguma Organização Social realize, em equipamento do Estado sob sua gestão, atividade de programação que não esteja de acordo com a política aprovada pela Secretaria no CONTRATO DE GESTÃO e em seus anexos, estará sujeita às penalidades cabíveis."

► QUADRO DE AÇÕES E MENSURAÇÕES DO OBJETO CULTURAL SÃO PAULO COMPANHIA DE DANÇA - ANO 2026 - 2029

PROGRAMAS/AÇÕES COM METAS PACTUADAS - da São Paulo Companhia de Dança - Metas Pactuadas (Obrigatórias) | Ações Finalísticas

EIXO 1 DIFUSÃO: TEMPORADAS E CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS						
Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsão Anual	
1	Apresentação de espetáculos na cidade de São Paulo/SP	1.1	Meta-Produto	Quantidade de Espetáculos	2026	36
					2027	36
					2028	36
					2029	36
		1.2	Meta-Resultado	Número de Espectadores	2026	1800
					2027	1800
					2028	1800
					2029	1800
2	Apresentação de espetáculos no Interior e Litoral do Estado de São Paulo	2.1	Meta-Produto	Quantidade de Cidades	2026	12
					2027	12
					2028	12
					2029	12
		2.2	Meta-Produto	Quantidade de Espetáculos	2026	24
					2027	24
					2028	24

				2029	24
				2026	3000
				2027	3000
				2028	3000
				2029	3000

3	Apresentação de espetáculos fora do Estado de São Paulo e no Brasil	3.1	Meta-Produto	Quantidade de Cidades	2026	4
					2027	4
					2028	4
					2029	4
		3.2	Meta-Produto	Quantidade de Espetáculos	2026	12
					2027	12
					2028	12
					2029	12
		3.3	Meta-Resultado	Número de Espectadores	2026	1800
					2027	1800
					2028	1800
					2029	1800

EIXO 2 | PRODUÇÃO ARTÍSTICA:

CRIAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE OBRAS COREOGRÁFICAS

Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsão anual	
4	Produção de novas obras para repertório	4.1	Meta-Produto	Número de Obras Criadas	2026	2
					2027	2
					2028	2
					2029	2
		4.2	Meta-Produto	Número de Obras Criadas em Ateliê de Criação	2026	2
					2027	2
					2028	2
					2029	2
				Número de Obras Criadas	2026	1

		4.3	Meta-Produto	em parceria com coreógrafo internacional convidado	2027	1
					2028	1
					2029	1

5	Manutenção de Obras do Repertório	5.1	Meta-Produto	Número de Obras Mantidas	2026	10
					2027	10
					2028	10
					2029	10

EIXO 3: ATIVIDADES EDUCATIVAS, ACESSIBILIDADE E SENSIBILIZAÇÃO DE NOVAS PLATEIAS

Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsão anual	
6	Ações de formação de público	6.1	Meta-Produto	Quantidade de Ações	2026	20
					2027	20
					2028	20
					2029	20
		6.2	Meta-Resultado	Quantidade de Espectadores e/ou Participantes	2026	400
					2027	400
					2028	400
					2029	400
7	Parcerias e/ou intercâmbios com Projetos Sociais	7.1	Meta-Produto	Quantidade de Ações	2026	4
					2027	4
					2028	4
					2029	4
		7.2	Meta-Resultado	Número de Participantes	2026	400
					2027	400
					2028	400

8	Oficinas e/ou Palestras de Dança	8.1	Meta-Produto	Quantidade de Ações	2026	20	
					2027	20	
					2028	20	
					2029	20	
	8.2	Meta-Resultado	Número de Participantes		2026	400	
					2027	400	
					2028	400	
					2029	400	

EIXO 4:**FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E MEMÓRIA DA DANÇA**

Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsão anual	
9	Ações para públicos integrantes da SPCD: bailarinos, equipe técnica, incluindo colaboradores	9.1	Meta-Produto	Quantidade de Ações	2026	4
					2027	4
					2028	4
					2029	4
		9.2	Meta-Resultado	Número de Participantes	2026	40
					2027	40
					2028	40
					2029	40
10	Ações para bailarinos - transição de carreira no encerramento da trajetória no corpo artístico	10.1	Meta-Produto	Quantidade de Ações	2026	1
					2027	1
					2028	1
					2029	1
		10.2	Meta-Resultado	Número de Participantes	2026	10
					2027	10
					2028	10
					2029	10

11	Ações para estudantes e/ou profissionais (público externo à SPCD), em parceria com instituições e/ou iniciativa própria	11.1	Meta-Produto	Quantidade de Ações	2026	4	
					2027	4	
		11.2	Meta-Resultado		2028	4	
					2029	4	
			Número de Participant es	2026	40		
				2027	40		
				2028	40		
				2029	40		
12	Ateliê de Criação - disponibilização da estrutura e o corpo de bailarinos da SPCD para promoção do amadurecimento de coreógrafos em ascensão por meio do desenvolvimento de pesquisas de movimento que resultem na criação de obra(s) que integrará(rão) o repertório da SPCD	12.1	Meta-Produto	Quantidade de Ações	2026	1	
13	Preservação do acervo documental da SPCD	13.1	Meta-Produto	Quantidade de Ações	2027	1	
14	Manutenção e atualização do acervo documental da SPCD	14.1	Meta-Produto	Quantidade de Ações	2028	1	
					2029	1	

EIXO 5:
PARCERIAS E ECONOMIA CRIATIVA

Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsão anual	
15	Realização de projetos integrados às ações do Eixo 1 , com atuação e desenvolvimento de potencial da Economia Criativa	15.1	Meta-Produto	Quantidade de Cidades	2026	4
					2027	4
					2028	4
					2029	4
		15.2	Meta-Produto	Quantidade de Espetáculos	2026	16
					2027	16
					2028	16
					2029	16
		15.3	Meta-Resultado	Número de Espectadores	2026	500
					2027	500
					2028	500
					2029	500
16	Realização de projetos integrados às ações do Eixo 2 , com atuação e desenvolvimento de potencial da Economia Criativa	16.1	Meta-Produto	Quantidade de Projetos Realizados	2026	1
					2027	1
					2028	1
					2029	1
17	Realização de projetos integrados às ações do Eixo 3 , com atuação e desenvolvimento de potencial da Economia Criativa	17.1	Meta-Produto	Quantidade de Ações	2026	2
					2027	2
					2028	2
					2029	2
		17.2	Meta-Resultado	Quantidade de Espectadores e/ou Participantes	2026	2
					2027	2
					2028	2
					2029	2
18	Realização de projetos de registro e documentação da memória da SPCD e da dança no Estado de São Paulo e no Brasil	18.1	Meta-Produto	Quantidade de Ações	2026	2
					2027	2
					2028	2
					2029	2

► EIXO 6 – METAS CONDICIONADAS - ANO 2026-2029

EIXO 1 | DIFUSÃO:

TEMPORADAS E CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS

Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsão anual	
19	Apresentação de espetáculos na cidade de São Paulo/SP	19.1	Meta-Produto	Quantidade de Espetáculos	2026	6
					2027	6
					2028	6
					2029	6
		19.2	Meta-Resultado	Número de Espectadores	2026	1.800
					2027	1.800
					2028	1.800
					2029	1.800
20	Apresentação de espetáculos no Interior e Litoral do Estado de São Paulo	20.1	Meta-Produto	Quantidade de Cidades	2026	9
					2027	9
					2028	9
					2029	9
		20.2	Meta-Produto	Quantidade de Espetáculos	2026	9
					2027	9
					2028	9
					2029	9
		20.3	Meta-Resultado	Número de Espectadores	2026	1.125
					2027	1.125
					2028	1.125
					2029	1.125

		21.1	Meta-Produto	Quantidade de Cidades	2026	3			
					2027	3			
					2028	3			
					2029	3			
	Apresentação de espetáculos				2026	3			
					2027	3			

21	fora do Estado de São Paulo e no Brasil	21.2	Meta-Produto	Quantidade de Espetáculos	2028	3
					2029	3
21		21.3	Meta-Resultado	Número de Espectadores	2026	450
					2027	450
					2028	450
					2029	450
					2026	4
22	Apresentações em turnês internacionais	22.1	Meta-Produto	Quantidade de turnês internacionais	2027	4
					2028	4
					2029	4
		22.2	Meta-Produto	Quantidade de cidades	2026	21
					2027	21
22	Apresentações em turnês internacionais	22.3	Meta-Produto	Quantidade de Espetáculos	2028	21
					2029	21
					2026	33
					2027	33
					2028	33
					2029	33

EIXO 2 | PRODUÇÃO ARTÍSTICA:

CRIACÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE OBRAS COREOGRÁFICAS

23	Produção de novas obras para repertório	23.2	Meta-Produto	Número de Obras Criadas em <i>Ateliê</i> de Criação	2029	2
					2026	2
					2027	2
					2028	2
					2029	2
	Produção de novas obras para repertório	23.3	Meta-Produto	Número de Obras Criadas em parceria com coreógrafo internacional	2026	1
					2027	1
					2028	1
					2029	1
24	Manutenção de Obras do Repertório	24.1	Meta-Produto	Número de Obras Mantidas	2026	15
					2027	15
					2028	15
					2029	15

EIXO 3:
ATIVIDADES EDUCATIVAS, ACESSIBILIDADE E
SENSIBILIZAÇÃO DE NOVAS PLATEIAS

Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsão anual	
25	Ações de formação de público	25.1	Meta-Produto	Quantidade de Ações	2026	30
					2027	30
					2028	30
					2029	30
		25.2		Quantidade de Espectadores	2026	600
					2027	600

			Meta-Resultado	e/ou Participantes	2028	600
					2029	600
26	Parcerias e/ou intercâmbios com Projetos Sociais	26.1	Meta-Produto	Quantidade de Ações	2026	3
					2027	3
					2028	3
					2029	3
					2026	300
		26.2	Meta-Resultado	Número de Participantes	2027	300
					2028	300
					2029	300
					2026	24
					2027	24
27	Oficinas e/ou Palestras de Dança	27.1	Meta-Produto	Quantidade de Ações	2028	24
					2029	24
		27.2	Meta-Resultado	Número de Participantes	2026	480
					2027	480
					2028	480
					2029	480

EIXO 4:
FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E MEMÓRIA DA DANÇA

Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsão anual	
28	Ações para públicos integrantes da SPCD: bailarinos, equipe técnica, incluindo colaboradores	28.1	Meta-Produto	Quantidade de Ações	2026	2
					2027	2
					2028	2
					2029	2
		28.2	Meta-Resultado	Número de Participantes	2026	40
					2027	40
					2028	40
					2029	40
					2026	1
					2027	1

29	Ações para bailarinos - transição de carreira no encerramento da trajetória no corpo artístico	29.1	Meta-Produto	Quantidade de Ações	2028	1
					2029	1
		29.2	Meta-Resultado	Número de Participantess	2026	10
					2027	10
					2028	10
					2029	10
30	Ações para estudantes e/ou profissionais (público externo à SPCD), em parceria com instituições e/ou iniciativa própria	30.1	Meta-Produto	Quantidade de Ações	2026	4
					2027	4
					2028	4
					2029	4
		30.2	Meta-Resultado	Número de Participantess	2026	40
					2027	40
					2028	40
					2029	40

31	Ateliê de Criação - disponibilização da estrutura e o corpo de bailarinos da SPCD para promoção do amadurecimento de coreógrafos em ascensão por meio do desenvolvimento de pesquisas de movimento que resultem na criação de obra(s) que integrará(rão) o repertório da SPCD	31.1	Meta-Produto	Quantidade de Ações	2026	1
					2027	1
					2028	1
					2029	1

EIXO 5:
PARCERIAS E ECONOMIA CRIATIVA

Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsão anual	
		32.1	Meta-Produto	Quantidade de Cidades	2026	4
					2027	4
					2028	4

32	Realização de projetos integrados às ações do Eixo 1 , com atuação e desenvolvimento de potencial da Economia Criativa	32.2	Meta-Produto	Quantidade de Espetáculos	2029	4
					2026	16
					2027	16
					2028	16
					2029	16
		32.3	Meta-Resultado	Número de Espectadores	2026	500
					2027	500
					2028	500
					2029	500
33	Realização de projetos integrados às ações do Eixo 2 , com atuação e desenvolvimento de potencial da Economia	33.1	Meta-Produto	Quantidade de Projetos Realizados	2026	1
					2027	1
					2028	1
					2029	1

34	Realização de projetos integrados às ações do Eixo 3 , com atuação e desenvolvimento de potencial da Economia Criativa	34.1	Meta-Produto	Quantidade de Ações	2026	2
					2027	2
					2028	2
					2029	2
		34.2	Meta-Resultado	Quantidade de Espectadores e/ou Participantes	2026	20
					2027	20
					2028	20
					2029	20
35	Realização de projetos de registro e documentação da memória da SPCD e da dança no Estado de São Paulo e no Brasil	35.1	Meta-Produto	Quantidade de Ações	2026	2
					2027	2
					2028	2
					2029	2
	<i>(somente nos Planos de Trabalho preliminares</i>	39.1	Meta-Produto	Quantidade de Espetáculos	2026	8
					2027	0
					2028	12
					2029	0
					2026	1.500

39	Realização de Festival Bienal Internacional de Dança do Estado de São Paulo - FBID.SP com apresentações de espetáculos; atividades de formação; e mostras, exposições e feiras de serviços e produtos.	39.2	Meta-Resultado	Número de Espectadores	2027	0
					2028	2.000
		39.3	Meta-Produto	Quantidade de Espetáculos	2029	0
					2026	12
39	Realização de Festival Bienal Internacional de Dança do Estado de São Paulo - FBID.SP com apresentações de espetáculos; atividades de formação; e mostras, exposições e feiras de serviços e produtos.	39.4	Meta-Produto	Número de Espectadores	2027	0
					2028	20
					2029	0
					2026	400
39	Realização de Festival Bienal Internacional de Dança do Estado de São Paulo - FBID.SP com apresentações de espetáculos; atividades de formação; e mostras, exposições e feiras de serviços e produtos.	39.4	Meta-Produto	Número de Espectadores	2027	0
					2028	600
					2029	0

AÇÕES DE GOVERNANÇA – FINANCIAMENTO E FOMENTO E MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

► CAPTAÇÃO DE RECURSOS

FINANCIAMENTO E FOMENTO						
Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsão anual	
36	Captação de Recursos (geral, incluindo leis de incentivo à Cultura)	36.1	Meta-Resultado	percentual sobre o repasse	2026	R\$ 3.900.000,00
					2027	R\$ 4.050.000,00
					2028	R\$ 4.200.000,00
					2029	R\$ 4.350.000,00

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS						
Nº	Ações pactuadas	Nº	Atributo da mensuração	Mensuração	Previsão anual	
37	Satisfação do Público - Espetáculos	37.1	Meta-Resultado	Índice mínimo de satisfação de Público Educativo	2026	> ou = 75%
					2027	> ou = 75%
					2028	> ou = 75%
					2029	> ou = 75%

					ICM %	> ou = 75%
38	Satisfação do P�blico - outras a�es* que n�o espet�culos	38.1	Meta-Resultado	Índice m�nimo de satisfa�o de P�blico de Espet�culos	2026	> ou = 75%
					2027	> ou = 75%
					2028	> ou = 75%
					2029	> ou = 75%
					ICM %	> ou = 75%

***outras a es:** As Organiza es interessadas dever o apresentar propostas com desdobramento dessas a es e detalhamento das atividades que compõem cada a o. Vide p. 37-38.



Documento assinado eletronicamente por **P trick Joseph Janofsky Canonico Pontes, Usu rio Externo**, em 12/12/2025, às 16:36, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Dos Santos, Coordenadora**, em 12/12/2025, às 16:58, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Carnaval, Chefe de Divis o**, em 12/12/2025, às 17:01, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Marton Corr ea, Secret ria**, em 12/12/2025, às 20:04, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o c digo verificador **0091950968** e o c digo CRC **1021D957**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Coordenadoria de Planejamento de Difusão e Leitura**

TERMO

**ANEXO III
PLANO ORÇAMENTÁRIO**

1º TERMO DE ADITAMENTO

ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA - APD

CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2024

PERÍODO: 01/01/2025 – 31/12/2029

ANO: 2025

DIRETORIA DE DIFUSÃO, FORMAÇÃO E LEITURA

**Referente a gestão para fomento e operacionalização e execução das atividades na área cultural da São Paulo
Companhia de Dança**

PLANO ORÇAMENTÁRIO
1º TERMO DE RERATIFICAÇÃO

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA - 2025 a 2029

	I - REPASSES E OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO	2025	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	Recursos Líquidos para o Contrato de Gestão	16.780.874,81	14.761.050,00	15.260.464,94	15.273.488,17	16.487.162,62	78.563.040,53
.1	Repasso Contrato de Gestão	14.304.173,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	74.304.173,00
.2	Movimentação de Recursos Reservados	- 7.407.376,42	- 450.000,00	-	-	1.200.000,00	- 6.657.376,42
.2.1	Constituição Recursos de Reserva	- 429.125,19	- 450.000,00	-	-	-	- 879.125,19
.2.2	Reversão de Recursos de Reservas	-	-	-	-	1.200.000,00	1.200.000,00
.2.3	Constituição Recursos de Contingência	- 5.278.251,23	-	-	-	-	- 5.278.251,23
.2.4	Reversão de Recursos de Contingências	-	-	-	-	-	0,00
.2.5	Constituição Recursos Reserva - Outros (Recursos operacionais)	- 1.700.000,00	-	-	-	-	- 1.700.000,00
.2.6	Reversão Recursos Reserva - Outros	-	-	-	-	-	0,00
.3	Outras Receitas	9.884.078,23	211.050,00	260.464,94	273.488,17	287.162,62	10.916.243,97
.3.1.1	Transferência da Conta de Captação - Recursos operacionais CG 01/2019	3.700.000,00	-	-	-	-	3.700.000,00
.3.1.2	Transferência da Conta de Fundo de Contingência CG 01/2019	5.278.251,23	-	-	-	-	5.278.251,23
.3.1.3	Transferência da Conta de Repasse do CG 01/2019	695.827,00	-	-	-	-	695.827,00
.3.2	Outros saldos	210.000,00	211.050,00	260.464,94	273.488,17	287.162,62	1.242.165,74
.3.2.1	Receitas Financeiras	210.000,00	211.050,00	260.464,94	273.488,17	287.162,62	1.242.165,74
	Recursos de Investimento do Contrato de Gestão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
.1	Investimento do CG	-	-	-	-	-	0,00
	Recursos de Captação	3.576.043,25	3.900.000,00	4.050.000,00	4.200.000,00	4.350.000,00	20.076.043,25
.1.1	Recursos de Captação voltados a Custeio	3.576.043,25	3.900.000,00	4.050.000,00	4.200.000,00	4.350.000,00	20.076.043,25
.1.1.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento etc.)	1.987.000,00	2.067.000,00	2.146.500,00	2.226.000,00	2.305.500,00	10.732.000,00
.1.1.2	Captação de Recursos Incentivados	1.326.043,25	1.560.000,00	1.620.000,00	1.680.000,00	1.740.000,00	7.926.043,25
.1.1.3	Trabalho Voluntário	52.000,00	54.277,50	56.362,00	58.447,50	60.530,00	281.617,00
.1.1.4	Parcerias	211.000,00	218.722,50	227.138,00	235.552,50	243.970,00	1.136.383,00
.1.2	Recursos de Captação voltados a Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	2025	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	RECEITAS APROPRIADAS VINCULADAS AO CONTRATO DE GESTÃO						
	Total de Receitas vinculadas ao Plano de Trabalho	20.356.918,06	18.661.050,00	19.310.464,94	19.473.488,17	20.837.162,62	98.639.083,78
.1	Receita de Repasse Apropriada	16.570.874,81	14.550.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	16.200.000,00	77.320.874,81
.2	Receita de Captação Apropriada	3.576.043,25	3.900.000,00	4.050.000,00	4.200.000,00	4.350.000,00	20.076.043,25
.2.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento etc.)	1.987.000,00	2.067.000,00	2.146.500,00	2.226.000,00	2.305.500,00	10.732.000,00
.2.2	Captação de Recursos Incentivados	1.326.043,25	1.560.000,00	1.620.000,00	1.680.000,00	1.740.000,00	7.926.043,25
.2.3	Trabalho Voluntário	52.000,00	54.277,50	56.362,00	58.447,50	60.530,00	281.617,00
.2.4	Parcerias	211.000,00	218.722,50	227.138,00	235.552,50	243.970,00	1.136.383,00
.3	Total das Receitas Financeiras	210.000,00	211.050,00	260.464,94	273.488,17	287.162,62	1.242.165,72
.3.1	Receitas Financeiras	210.000,00	211.050,00	260.464,94	273.488,17	287.162,62	1.242.165,72
.3.2	Outras Receitas	-	-	-	-	-	0,00
.4	Reversão de reservas	-	-	-	-	-	0,00
	Total de Receitas para a realização de metas condicionadas	6.760.000,00	6.760.000,00	6.760.000,00	6.760.000,00	6.760.000,00	33.800.000,00
.1	Receitas para realização de metas condicionadas	6.760.000,00	6.760.000,00	6.760.000,00	6.760.000,00	6.760.000,00	33.800.000,00
	DESPESAS DO CONTRATO DE GESTÃO						
	Total de Despesas	20.356.918,06	18.661.050,00	19.310.464,94	19.473.488,17	20.837.162,62	98.639.083,79

1	Subtotal de Despesas	20.356.918,06	18.661.050,00	19.310.464,94	19.473.488,17	20.837.162,62	98.639.083,79
1.1	Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios	11.775.304,57	12.055.560,00	13.001.370,94	13.053.397,17	13.593.468,95	63.479.101,63
1.1.1	Diretoria	751.982,00	789.581,00	829.060,00	870.513,00	914.038,00	4.155.174,00
1.1.1.1	Área Meio	268.743,00	282.180,00	296.289,00	311.103,00	326.658,00	1.484.973,00
1.1.1.2	Área Fim	483.239,00	507.401,00	532.771,00	559.410,00	587.380,00	2.670.201,00
1.1.2	Demais Funcionários	10.981.056,57	11.221.600,00	12.125.712,94	12.133.956,17	12.628.055,95	59.090.381,63
1.1.2.1	Área Meio	1.925.832,00	1.869.515,72	2.934.378,07	2.994.251,35	3.143.264,05	12.867.241,20
1.1.2.2	Área Fim	9.055.224,57	9.352.084,28	9.191.334,87	9.139.704,82	9.484.791,90	46.223.140,43
1.1.3	Estagiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1	Área Meio	-	-	-	-	-	0,00
1.1.3.2	Área Fim	-	-	-	-	-	0,00
1.1.4	Aprendizes	42.266,00	44.379,00	46.598,00	48.928,00	51.375,00	233.546,00
1.1.4.1	Área Meio	42.266,00	44.379,00	46.598,00	48.928,00	51.375,00	233.546,00
1.1.4.2	Área Fim	-	-	-	-	-	0,00
1.2	Prestadores de serviços (Consultorias/Assessorias/Pessoas Jurídicas) - Área Meio	974.961,00	1.023.710,00	1.056.534,00	1.091.000,00	1.143.597,00	5.289.802,00
1.2.1	Limpeza	69.055,00	72.508,00	76.133,00	79.940,00	87.933,00	385.569,00
1.2.2	Vigilância / portaria / segurança	130.825,00	137.366,00	144.234,00	151.446,00	190.033,00	753.904,00
1.2.3	Jurídica	223.951,00	235.149,00	235.149,00	235.149,00	235.149,00	1.164.547,00
1.2.4	Informática	192.558,00	202.186,00	212.295,00	222.910,00	208.215,00	1.038.164,00
1.2.5	Administrativa / RH	125.060,00	131.313,00	137.879,00	144.773,00	159.250,00	698.275,00
1.2.6	Contábil	125.793,00	132.083,00	132.083,00	132.083,00	132.083,00	654.125,00
1.2.7	Auditoria	30.719,00	32.255,00	33.868,00	35.561,00	37.339,00	169.742,00
1.2.8	Outras Despesas (Bilheteria, Sist. Integrado, Direito de Uso)	77.000,00	80.850,00	84.893,00	89.138,00	93.595,00	425.476,00
1.3	Custos Administrativos, Institucionais e Governança	1.052.197,49	1.119.237,00	1.163.221,00	1.210.516,00	1.336.791,00	5.881.962,49
1.3.1	Locação de imóveis	192.094,00	201.699,00	211.784,00	222.373,00	233.492,00	1.061.442,00
1.3.2	Utilidades públicas	173.115,00	190.428,00	209.472,00	230.420,00	289.761,00	1.093.196,00
1.3.2.1	Água	58.905,00	64.796,00	71.276,00	78.404,00	86.244,00	359.625,00
1.3.2.2	Energia Elétrica	49.888,00	54.877,00	60.365,00	66.402,00	73.042,00	304.574,00
1.3.2.3	Gás	-	-	-	-	-	0,00
1.3.2.4	Internet	41.645,00	45.810,00	50.391,00	55.430,00	97.273,00	290.549,00
1.3.2.5	Telefonia	22.677,00	24.945,00	27.440,00	30.184,00	33.202,00	138.448,00
1.3.3	Uniformes e EPIs	4.400,00	4.620,00	4.851,00	5.094,00	5.349,00	24.314,00
1.3.4	Viagens e Estadias	-	-	-	-	-	0,00
1.3.5	Material de consumo, escritório e limpeza	46.200,00	48.510,00	50.936,00	53.483,00	59.795,00	258.924,00
1.3.6	Despesas tributárias e financeiras	566.406,49	597.000,00	601.500,00	606.000,00	610.500,00	2.981.406,49
1.3.7	Despesas diversas (correio, xerox, motoboy, etc.)	47.982,00	52.780,00	58.058,00	63.864,00	86.750,00	309.434,00
1.3.8	Treinamento de Funcionários	22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.282,00	51.144,00	153.246,00
1.3.9	Prevenção Covid-19	-	-	-	-	-	0,00
1.3.10	Outras Despesas	-	-	-	-	-	0,00
1.4	Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança	291.355,00	315.923,00	342.719,00	371.955,00	535.485,67	1.857.437,67
1.4.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas etc.)	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00	610.510,00
1.4.2	Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB	-	-	-	-	-	0,00
1.4.3	Equipamentos / Implementos	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	222.359,67	686.459,67
1.4.4	Seguros (predial, incêndio etc.)	91.355,00	95.923,00	100.719,00	105.755,00	166.716,00	560.468,00
1.4.5	Outras Despesas (especificar)	-	-	-	-	-	0,00
1.5	PROGRAMAS DE TRABALHO DA ÁREA FIM	5.763.100,00	3.696.620,00	3.396.620,00	3.396.620,00	3.877.820,00	20.130.780,00
1.5.1	CODIRETOR ARTÍSTICO	216.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	936.000,00
1.5.2	EIXO 1: DIFUSÃO: TEMPORADAS E CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS	2.969.200,00	1.908.000,00	1.788.000,00	1.788.000,00	2.269.200,00	10.722.400,00
1.5.2.1	Apresentação de espetáculos na cidade de São Paulo/SP (Meta-Produto 1.1)	570.000,00	456.000,00	456.000,00	456.000,00	570.000,00	2.508.000,00
1.5.2.2	Apresentação de espetáculos no Interior e Litoral do Estado de São Paulo (Metas-Produto 2.1 e 2.2)	979.200,00	612.000,00	612.000,00	612.000,00	979.200,00	3.794.400,00
1.5.2.3	Apresentação de espetáculos fora do Estado de São Paulo e no Brasil (Metas-Produto 3.1 e 3.2)	1.420.000,00	840.000,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	4.420.000,00
1.5.3	EIXO 2: PRODUÇÃO ARTÍSTICA: CRIAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE OBRAS COREOGRÁFICAS	1.820.000,00	986.000,00	806.000,00	806.000,00	806.000,00	5.224.000,00
1.5.3.1	Produção de novas obras para repertório (Meta-Produto 4.1)	750.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.750.000,00
1.5.3.2	Obras Criadas em Ateliê de Criação (Meta-Produto 4.2)	160.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	560.000,00
1.5.3.3	Obras Criadas em parceria com coreógrafo internacional convidado (Meta-Produto 4.3)	320.000,00	256.000,00	256.000,00	256.000,00	256.000,00	1.344.000,00

5.1.5.3.4	Manutenção de Obras do Repertório (Meta-Produto 5.1)	590.000,00	380.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.570.000,00
5.1.5.4	EIXO 3: ATIVIDADES EDUCATIVAS, ACESSIBILIDADE E SENSIBILIZAÇÃO DE NOVAS PLATEIAS	<u>225.000,00</u>	<u>150.000,00</u>	<u>150.000,00</u>	<u>150.000,00</u>	<u>150.000,00</u>	825.000,00
5.1.5.4.1	Ações de formação de público (Meta-Produto 6.1)	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	450.000,00
5.1.5.4.2	Parcerias e/ou intercâmbios com Projetos Sociais (Meta-Produto 7.1)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00
5.1.5.4.3	Oficinas e/ou Palestras de Dança (Meta-Produto 8.1)	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	200.000,00
5.1.5.4.4	Satisfação do Público - Espetáculos e outras ações (Metas 39.1 e 40.1)	75.000,00	-	-	-	-	75.000,00
5.1.5.5	EIXO 4: FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E MEMÓRIA DA DANÇA	<u>157.500,00</u>	<u>157.500,00</u>	<u>157.500,00</u>	<u>157.500,00</u>	<u>157.500,00</u>	787.500,00
5.1.5.5.1	Ações para públicos integrantes da SPCD: bailarinos, equipe técnica, incluindo colaboradores (Meta-Produto 9.1)	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	412.500,00
5.1.5.5.2	Ações para bailarinos - transição de carreira no encerramento da trajetória no corpo artístico (Meta-Produto 10.1)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
5.1.5.5.3	Ações para estudantes e/ou profissionais (público externo à SPCD), em parceria com instituições e/ou iniciativa própria (Meta-Produto 11.1)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
5.1.5.5.4	Ateliê de Criação - disponibilização da estrutura e o corpo de bailarinos da SPCD para promoção do amadurecimento de coreógrafos em ascensão por meio do desenvolvimento de pesquisas de movimento que resultem na criação de obra(s) que integrará(rão) o repertório da SPCD (Meta-Produto 12.1)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00
5.1.5.5.5	Preservação do acervo documental da SPCD (Meta-Produto 13.1)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00
5.1.5.5.6	Manutenção e atualização do acervo documental da SPCD (Meta-Produto 14.1)	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	75.000,00
5.1.5.6	EIXO 5: PARCERIAS E ECONOMIA CRIATIVA	<u>375.400,00</u>	<u>315.120,00</u>	<u>315.120,00</u>	<u>315.120,00</u>	<u>315.120,00</u>	1.635.880,00
5.1.5.6.1	Realização de projetos integrados às ações do Eixo 1, com atuação e desenvolvimento de potencial da Economia Criativa (Metas-Produto 15.1 e 15.2)	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	49.000,00	245.000,00
5.1.5.6.2	Realização de projetos integrados às ações do Eixo 2, com atuação e desenvolvimento de potencial da Economia Criativa (Meta-Produto 16.1)	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00
5.1.5.6.3	Realização de projetos integrados às ações do Eixo 3, com atuação e desenvolvimento de potencial da Economia Criativa (Meta-Produto 17.1)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
5.1.5.6.4	Realização de projetos de registro e documentação da memória da SPCD e da dança no Estado de São Paulo e no Brasil (Meta-Produto 18.1)	301.400,00	241.120,00	241.120,00	241.120,00	241.120,00	1.265.880,00
5.1.6	Comunicação e Imprensa	500.000,00	450.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	2.000.000,00
5.1.6.1	Plano de Comunicação e Site	120.000,00	146.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	554.000,00
5.1.6.2	Projetos gráficos e materiais de comunicação	78.300,00	62.640,00	62.640,00	62.640,00	62.640,00	328.860,00
5.1.6.3	Publicações	118.500,00	94.800,00	94.800,00	94.800,00	94.800,00	497.700,00
5.1.6.4	Assessoria de imprensa e custos de publicidade	183.200,00	146.560,00	96.560,00	96.560,00	96.560,00	619.440,00
5.1.6.5	Outros (especificar)	-	-	-	-	-	0,00
5.2	Depreciação/Amortização/Baixa do Imobilizado	-	-	-	-	-	0,00
5.2.1	Depreciação						0,00
5.2.2	Amortização						0,00
5.2.3	Baixa de ativo imobilizado	-	-	-	-	-	0,00
5.2.4	Outros (especificar)	-	-	-	-	-	0,00
	Superávit/Déficit do exercício	-	-	-	-	-	-
	III - INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	2025	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	Investimentos com recursos vinculados ao contratos de gestão	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00	610.510,00
	Equipamentos de informática	40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.240,00	58.560,00	244.200,00
	Móveis e utensílios	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	43.920,00	183.150,00
	Máquinas e equipamentos	30.000,00	33.000,00	36.300,00	39.930,00	43.930,00	183.160,00
	Software	-	-	-	-	-	0,00
	Benfeitorias	-	-	-	-	-	0,00
	Aquisição de acervo	-	-	-	-	-	0,00
	Recursos públicos específicos para investimento no contrato de gestão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Equipamentos de informática	-	-	-	-	-	0,00
	Móveis e utensílios	-	-	-	-	-	0,00
	Máquinas e equipamentos	-	-	-	-	-	0,00
	Software	-	-	-	-	-	0,00
	Benfeitorias	-	-	-	-	-	0,00
	Aquisição de acervo	-	-	-	-	-	0,00
	Investimentos com recursos incentivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Equipamentos de informática	-	-	-	-	-	0,00

0.2	Móveis e utensílios	-	-	-	-	-	0,00
0.3	Máquinas e equipamentos	-	-	-	-	-	0,00
0.4	Software	-	-	-	-	-	0,00
0.5	Benfeitorias	-	-	-	-	-	0,00
0.6	Aquisição de acervo	-	-	-	-	-	0,00
	IV - PROJETOS A EXECUTAR, SALDOS DE RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO E SALDOS BANCÁRIOS (*)	2025	2026	2027	2028	2029	TOTAL
1	Projetos a Executar (Contábil)						
1.1	Saldo dos exercícios anteriores						
1.2	Recursos líquidos para o contrato de gestão						
1.3	Receitas apropriadas						
1.4	Receitas financeiras dos recursos de reservas e contingência						
1.5	Investimentos com recursos vinculados ao CG						
1.6	Restituição de recursos a SEC						
1.7	Outros (Exposição de Longa Duração e Infraestrutura Tecnológica)						
2	Recursos Incentivados - saldo a ser executado						
2.1	Recursos captados						
2.2	Receita apropriada do recurso captado						
2.3	Despesa realizada do recurso captado						
3	Outras informações: saldos bancários						
3.1	Conta de Repasses do Contrato de Gestão						
3.2	Conta de Captação Operacional						
3.3	Conta de Projetos Incentivados						
3.4	Conta de Recurso de Reserva						
3.5	Conta de Recurso de Contingência						
3.6	Demais Saldos (especificar)						

Nota () : Dados não preenchidos, pois, só serão conhecidos após a prestação de contas.*

O preenchimento das contas do grupo IV não é necessário para a Convocação Pública. Entretanto, o mesmo deve ser preenchido no momento da assinatura do Contrato de Gestão.

PLANO ORÇAMENTÁRIO
1º TERMO DE ADITAMENTO

Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura

ANEXO III - CONTRATO DE GESTÃO nº 02/2024
Plano Orçamentário

2025 - 1º Termo Aditivo

I - REPASSES E OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO

2025 - 1TA

1	Recursos Líquidos para o Contrato de Gestão	16.864.843,81
1.1	Repasso Contrato de Gestão	14.304.173,00
1.2	Movimentação de Recursos Reservados	- 7.529.029,10
1.2.1	Constituição Recursos de Reserva	- 429.125,19
1.2.2	Reversão de Recursos de Reservas	-
1.2.3	Constituição Recursos de Contingência	- 5.370.260,44
1.2.4	Reversão de Recursos de Contingências	-
1.2.5	Constituição Recursos Reserva - Outros (Recursos operacionais)	- 1.729.643,47
1.2.6	Reversão Recursos Reserva - Outros	-
1.3	Outras Receitas	10.089.699,91
1.3.1.1	Tansferência da Conta de Captação - Recursos operacionais CG 01/2019	4.045.598,82
1.3.1.2	Tansferência da Conta de Fundo de Contingência CG 01/2019	5.370.260,44
1.3.1.3	Transferência de valor Conta de Repasse CG 01/2019	434.197,18
1.3.1.4	Transferência de valor em moeda estrangeira CG 01/2019	29.643,47

1.3.2	Outros saldos	210.000,00
1.3.2.1	Receitas Financeiras	210.000,00
2	Recursos de Investimento do Contrato de Gestão	-
2.1	Investimento do CG	-
3	Recursos de Captação	3.576.043,25
3.1	Recursos de Captação voltados a Custeio	3.576.043,25
3.1.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc)	1.987.000,00
3.1.2	Captação de Recursos Incentivados	1.326.043,25
3.1.3	Trabalho Voluntário	52.000,00
3.1.4	Parcerias	211.000,00
3.2	Recursos de Captação voltados a Investimentos	-
	II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	2025 - 1TA
	RECEITAS APROPRIADAS VINCULADAS AO CONTRATO DE GESTÃO	
4	Total de Receitas vinculadas ao Plano de Trabalho	20.440.887,06
4.1	Receita de Repasse Apropriada	16.654.843,81
4.2	Receita de Captação Apropriada	3.576.043,25
4.2.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço, loja, café, doações, estacionamento, etc)	1.987.000,00
4.2.2	Captação de Recursos Incentivados	1.326.043,25
4.2.3	Trabalho Voluntário	52.000,00
4.2.4	Parcerias	211.000,00
4.3	Total das Receitas Financeiras	210.000,00
4.3.1	Receitas Financeiras	210.000,00
4.3.2	Outras Receitas	-
4.4	Reversão de reservas	-
5	Total de Receitas para a realização de metas condicionadas	6.760.000,00
5.1	Receitas para realização de metas condicionadas	6.760.000,00
	DESPESAS DO CONTRATO DE GESTÃO	
6	Total de Despesas	20.440.887,06
6.1	Subtotal de Despesas	20.440.887,06
6.1.1	Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios	12.075.273,57
6.1.1.1	Diretoria	751.982,00
6.1.1.1.1	Área Meio	268.743,00
6.1.1.1.2	Área Fim	483.239,00
6.1.1.2	Demais Funcionários	11.281.025,57
6.1.1.2.1	Área Meio	1.925.832,00
6.1.1.2.2	Área Fim	9.355.193,57
6.1.1.3	Estagiários	-
6.1.1.3.1	Área Meio	-
6.1.1.3.2	Área Fim	-
6.1.1.4	Aprendizes	42.266,00
6.1.1.4.1	Área Meio	42.266,00
6.1.1.4.2	Área Fim	-
6.1.2	Prestadores de serviços (Consultorias/Assessorias/Pessoas Jurídicas) - Área Meio	974.961,00
6.1.2.1	Limpeza	69.055,00
6.1.2.2	Vigilância / portaria / segurança	130.825,00
6.1.2.3	Jurídica	223.951,00
6.1.2.4	Informática	192.558,00
6.1.2.5	Administrativa / Rh	125.060,00
6.1.2.6	Contábil	125.793,00
6.1.2.7	Auditoria	30.719,00
6.1.2.8	Outras Despesas (Bilheteria, Sist. Integrado, Direito de Uso)	77.000,00
6.1.3	Custos Administrativos, Institucionais e Governança	1.052.197,49

6.1.3.1	Locação de imóveis	192.094,00
6.1.3.2	<u>Utilidades públicas</u>	173.115,00
6.1.3.2.1	Água	58.905,00
6.1.3.2.2	Energia Elétrica	49.888,00
6.1.3.2.3	Gás	-
6.1.3.2.4	Internet	41.645,00
6.1.3.2.5	Telefonia	22.677,00
6.1.3.3	Uniformes e EPIs	4.400,00
6.1.3.4	Viagens e Estadias	-
6.1.3.5	Material de consumo, escritório e limpeza	46.200,00
6.1.3.6	Despesas tributárias e financeiras	566.406,49
6.1.3.7	Despesas diversas (correio, xerox, motoboy, etc.)	47.982,00
6.1.3.8	Treinamento de Funcionários	22.000,00
6.1.3.9	Prevenção Covid-19	-
6.1.3.10	Outras Despesas	-
6.1.4	Programa de Edificações: Conservação, Manutenção e Segurança	291.355,00
6.1.4.1	Conservação e manutenção de edificações (reparos, pinturas, limpeza de caixa de água, limpeza de calhas, etc.)	100.000,00
6.1.4.2	Sistema de Monitoramento de Segurança e AVCB	-
6.1.4.3	Equipamentos / Implementos	100.000,00
6.1.4.4	Seguros (predial, incêndio, etc.)	91.355,00
6.1.4.5	Outras Despesas (especificar)	-
6.1.5	PROGRAMAS DE TRABALHO DA ÁREA FIM	5.547.100,00
6.1.5.1	<u>CODIRETOR ARTÍSTICO</u>	-
6.1.5.2	<u>EIXO 1: DIFUSÃO: TEMPORADAS E CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS</u>	<u>2.969.200,00</u>
6.1.5.2.1	Apresentação de espetáculos na cidade de São Paulo/SP (Meta-Produto 1.1)	570.000,00
6.1.5.2.2	Apresentação de espetáculos no Interior e Litoral do Estado de São Paulo (Metas-Produto 2.1 e 2.2)	979.200,00
6.1.5.2.3	Apresentação de espetáculos fora do Estado de São Paulo e no Brasil (Metas-Produto 3.1 e 3.2)	1.420.000,00
6.1.5.3	<u>EIXO 2: PRODUÇÃO ARTÍSTICA: CRIAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE OBRAS COREOGRÁFICAS</u>	<u>1.820.000,00</u>
6.1.5.3.1	Produção de novas obras para repertório (Meta-Produto 4.1)	750.000,00
6.1.5.3.2	Obras Criadas em Ateliê de Criação (Meta-Produto 4.2)	160.000,00
6.1.5.3.3	Obras Criadas em parceria com coreógrafo internacional convidado (Meta-Produto 4.3)	320.000,00
6.1.5.3.4	Manutenção de Obras do Repertório (Meta-Produto 5.1)	590.000,00
6.1.5.4	<u>EIXO 3: ATIVIDADES EDUCATIVAS, ACESSIBILIDADE E SENSIBILIZAÇÃO DE NOVAS PLATEIAS</u>	<u>225.000,00</u>
6.1.5.4.1	Ações de formação de público (Meta-Produto 6.1)	90.000,00
6.1.5.4.2	Parcerias e/ou intercâmbios com Projetos Sociais (Meta-Produto 7.1)	20.000,00
6.1.5.4.3	Oficinas e/ou Palestras de Dança (Meta-Produto 8.1)	40.000,00
6.1.5.4.4	Satisfação do Público - Espetáculos e outras ações (Metas 39.1 e 40.1)	75.000,00
6.1.5.5	<u>EIXO 4: FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E MEMÓRIA DA DANÇA</u>	<u>157.500,00</u>
6.1.5.5.1	Ações para públicos integrantes da SPCD: bailarinos, equipe técnica, incluindo colaboradores (Meta-Produto 9.1)	82.500,00
6.1.5.5.2	Ações para bailarinos - transição de carreira no encerramento da trajetória no corpo artístico (Meta-Produto 10.1)	10.000,00
6.1.5.5.3	Ações para estudantes e/ou profissionais (público externo à SPCD), em parceria com instituições e/ou iniciativa própria (Meta-Produto 11.1)	10.000,00
6.1.5.5.4	Ateliê de Criação - disponibilização da estrutura e o corpo de bailarinos da SPCD para promoção do amadurecimento de coreógrafos em ascensão por meio do desenvolvimento	20.000,00

	de pesquisas de movimento que resultem na criação de obra(s) que integrará(rão) o repertório da SPCD (Meta-Produto 12.1)	
6.1.5.5.5	Preservação do acervo documental da SPCD (Meta-Produto 13.1)	20.000,00
6.1.5.5.6	Manutenção e atualização do acervo documental da SPCD (Meta-Produto 14.1)	15.000,00
6.1.5.6	<u>EIXO 5: PARCERIAS E ECONOMIA CRIATIVA</u>	375.400,00
6.1.5.6.1	Realização de projetos integrados às ações do Eixo 1, com atuação e desenvolvimento de potencial da Economia Criativa (Metas-Produto 15.1 e 15.2)	49.000,00
6.1.5.6.2	Realização de projetos integrados às ações do Eixo 2, com atuação e desenvolvimento de potencial da Economia Criativa (Meta-Produto 16.1)	20.000,00
6.1.5.6.3	Realização de projetos integrados às ações do Eixo 3, com atuação e desenvolvimento de potencial da Economia Criativa (Meta-Produto 17.1)	5.000,00
6.1.5.6.4	Realização de projetos de registro e documentação da memória da SPCD e da dança no Estado de São Paulo e no Brasil (Meta-Produto 18.1)	301.400,00
6.1.6	Comunicação e Imprensa	500.000,00
6.1.6.1	Plano de Comunicação e Site	120.000,00
6.1.6.2	Projetos gráficos e materiais de comunicação	78.300,00
6.1.6.3	Publicações	118.500,00
6.1.6.4	Assessoria de imprensa e custos de publicidade	183.200,00
6.1.6.5	Outros (especificar)	-
6.2	Depreciação/Amortização/Baixa do Imobilizado	-
6.2.1	Depreciação	-
6.2.2	Amortização	-
6.2.3	Baixa de ativo imobilizado	-
6.2.4	Outros (especificar)	-
7	Superávit/Déficit do exercício	-

PREMISSAS ORÇAMENTÁRIAS

OBJETO

A proposta de aditamento tem por objeto:

- Ajustar a transferência de saldos estimados do CG 1/2019 para o CG 2/2024, após a prestação de contas final e apresentação do relatório de encerramento, em 31/03/2025;
- Ajustar a premissa orçamentária considerando a nomeação do gerente de ensaio da SPCD para a função de codiretor artístico, considerando as rubricas 6.1.1.2.2 (Demais Funcionários - Área Fim) e 6.1.5.1 (codiretor artístico) do Plano Orçamentário 2025.

O saldo positivo acrescido representa 0,43% do valor de repasse e transferência de saldos de 2025 ou 0,10% do valor global do CG, e foi alocado na rubrica 6.1.1.2.2 (Demais Funcionários - Área Fim). Assim, não há necessidade de ajustes no Plano de Trabalho ou nas premissas orçamentárias, permanecendo válidas as premissas do Anexo III original ao CG 2/2024.

SALDOS DO CG 1/2019 E SUA TRANSFERÊNCIA AO CG 2/2024

O CG 2/2024 foi assinado com o valor total de R\$ 78.700.000 (cl. 7^a, § 1º). O repasse para 2025 foi previsto em R\$ 14.304.173 (cl. 8^a, *caput*), o qual, somado ao saldo de repasses do CG 1/2019, estimado em R\$ 695.827, totalizaria R\$ 15.000.000.

O CG 2/2024 também previu a transferência do saldo de captação do CG 1/2019, no valor de R\$ 3.700.000.

Do montante apurado na conta de repasse do CG 1/2019 em 31/12/2024, R\$ 395.827,00 foram transferidos para a conta de repasse do CG 2/2024 em 06/01/2025.

Após o pagamento de despesas relacionadas à execução contratual do CG 01/2019 cujos pagamentos ocorreram após 31/12/2024 e até 31/03/2025 e após o pagamento de despesas do próprio encerramento, o saldo da conta de repasse do CG 01/2019 em 31/03/2025 é de R\$ 37.502,01 (trinta e sete mil,

quinhentos e dois reais e um centavo). Considerando os termos do ofício Ofício CPDL/DDFL nº 0073828130/2025, o valor efetivamente apurado e transferido em 16/07/2025 é de R\$38.370,14 (trinta e oito mil, trezentos e setenta reais e quatorze centavos).

Por outro lado, o saldo de captação do CG 1/2019 foi superior ao inicialmente previsto. Além dos R\$ 3.700.000, já transferidos em 06/01/2025, a APD apurou um saldo de R\$ 343.454,72 em 31/03/2025.

Considerando os termos do ofício Ofício CPDL/DDFL nº 0073828130/2025, o valor efetivamente apurado e transferido em 16/07/2025 é de R\$ 345.579,69 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos) mais um residual derivado de rendimentos de aplicação financeira de R\$ 19,13 (dezenove reais e treze centavos)).

R\$	Descrição
695.827,00	saldo de repasse estimado do CG 1/2019
395.827,00	saldo de repasse do CG 1/2019 transferido em 06/01/25
38.370,18	saldo final de repasse do CG 1/2019, transferido
434.197,18	subtotal
262.497,99	diferença em relação ao saldo de repasse do CG 1/2019 inicialmente estimado
	saldo de captação do CG 1/2019, efetivado
345.598,82	
83.100,23	saldo positivo a ser incorporado ao valor global do CG 2/2024

A APD propõe que referido o saldo de captação seja incorporado ao valor do CG 2/2024 e transferido para a conta de captação deste, sem ser incorporada à meta de captação. Tal transferência ajusta a estimativa de transferência dos saldos de repasse do CG anterior.

DA ALTERAÇÃO DA RUBRICA 6.1.5.1 (CODIRETOR ARTÍSTICO)

As premissas orçamentárias do CG 2/2024 indicaram que o codiretor artístico seria contratado sob o regime civil de serviços, por prazo determinado. "Assim, a despesa não se encontra demonstrada nas rubricas do grupo 6.1.1 e sim dentro do grupo 6.1.5" (Anexo III, Premissas Orçamentárias, item 16, p. 7).

Como exposto no Ofício APD SPCD 19/2025, o Conselho de Administração acabou por nomear como codiretor o gerente de ensaio da SPCD, após processo seletivo conduzido por comitê de conselheiros especialmente nomeado para este fim.

Considerando que o gerente de ensaio por ora cumulará a codireção, é necessário remanejar os valores previstos na rubrica 6.1.5.1 (codiretor artístico) em 2025 para a rubrica

6.1.1.2.2 (Demais Funcionários - Área Fim).



Documento assinado eletronicamente por **Pétrick Joseph Janofsky Canonico Pontes, Usuário Externo**, em 12/12/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Dos Santos, Coordenadora**, em 12/12/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Carnaval, Chefe de Divisão**, em 12/12/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Marton Corrêa, Secretária**, em 12/12/2025, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090285425** e o código CRC **8D03CA9C**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Coordenadoria de Planejamento de Difusão e Leitura**

TERMO

**ANEXO V
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

1º TERMO DE ADITAMENTO

ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA - APD

CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2024

PERÍODO: 01/01/2025 – 31/12/2029

ANO: 2025

DIRETORIA DE DIFUSÃO, FORMAÇÃO E LEITURA

Referente a gestão para fomento e operacionalização e execução das atividades na área cultural da São Paulo Companhia de Dança

ANEXO V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor global do Contrato Gestão: R\$ 84.183.872,91 (oitenta e quatro milhões, cento e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos).

A Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas se compromete a repassar à ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA, ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o montante de : R\$ 84.183.872,91 (oitenta e quatro milhões, cento e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos) para o desenvolvimento das metas e obrigações previstas neste CONTRATO DE GESTÃO, entre o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2029, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

OBSERVAÇÃO: Nos termos do CONTRATO DE GESTÃO, o montante global supracitado poderá ser revisto em caso de variações inflacionárias ou ocorrência de dissídios que impactem diretamente na realização do plano de trabalho, impossibilitando sua realização de acordo com o previsto, ou em caso de indisponibilidade de recursos na Pasta geradas por contingenciamento do Estado. Essa alteração deverá ser devidamente justificada e previamente aprovada pelas devidas instâncias de planejamento e execução orçamentária da Pasta e governamentais.

ANO 2025				
Transferências de saldos	Data			valor total
Saldo de Recursos de Repasse CG nº 01/2019	06/jan e 01/abr			R\$ 434.197,18
Saldo Recursos Captação CG nº 01/2019	06/jan e 01/abr			R\$ 4.075.242,29
Saldo Recursos Contingência	6/jan			R\$ 5.370.260,44
TOTAL 1				R\$ 9.879.699,91
Repasso	Data	parte fixa	parte variável	valor total
		90%	10%	100%
1ª Parcela	até 20/01	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
2ª Parcela	até 20/02	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
3ª Parcela	até 20/03	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
4ª Parcela	até 20/04	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
5ª Parcela*	até 20/05	R\$ 498.755,70	R\$ 55.417,30	R\$ 554.173,00
6ª Parcela	até 20/06	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
7ª Parcela	até 20/07	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
8ª Parcela	até 20/08	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
9ª Parcela	até 20/09	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
10ª Parcela	até 20/10	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
11ª Parcela	até 20/11	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
12ª Parcela	até 20/12	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
TOTAL 2		R\$ 12.873.755,70	R\$ 1.430.417,30	R\$ 14.304.173,00
TOTAL 3 (1+2)				R\$ 24.183.872,91

ANO 2026

Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$	Parte Variável em R\$	Valor Total em R\$
		90%	10%	100%
1^a Parcela	até 20/01	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
2^a Parcela	até 20/02	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
3^a Parcela	até 20/03	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
4^a Parcela	até 20/04	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
5^a Parcela	até 20/05	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
6^a Parcela	até 20/06	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
7^a Parcela	até 20/07	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
8^a Parcela	até 20/08	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
9^a Parcela	até 20/09	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
10^a Parcela	até 20/10	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
11^a Parcela	até 20/11	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
12^a Parcela	até 20/12	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
TOTAL		R\$ 13.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 15.000.000,00

ANO 2027

Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$	Parte Variável em R\$	Valor Total em R\$
		90%	10%	100%
1^a Parcela	até 20/01	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
2^a Parcela	até 20/02	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
3^a Parcela	até 20/03	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
4^a Parcela	até 20/04	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
5^a Parcela	até 20/05	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
6^a Parcela	até 20/06	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
7^a Parcela	até 20/07	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
8^a Parcela	até 20/08	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
9^a Parcela	até 20/09	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
10^a Parcela	até 20/10	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
11^a Parcela	até 20/11	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
12^a Parcela	até 20/12	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
TOTAL		R\$ 13.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 15.000.000,00

ANO 2028

Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$	Parte Variável em R\$	Valor Total em R\$
		90%	10%	100%
1ª Parcela	até 20/01	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
2ª Parcela	até 20/02	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
3ª Parcela	até 20/03	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
4ª Parcela	até 20/04	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
5ª Parcela	até 20/05	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
6ª Parcela	até 20/06	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
7ª Parcela	até 20/07	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
8ª Parcela	até 20/08	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
9ª Parcela	até 20/09	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
10ª Parcela	até 20/10	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
11ª Parcela	até 20/11	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
12ª Parcela	até 20/12	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
TOTAL		R\$ 13.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 15.000.000,00

ANO 2029				
Parcelas	Datas	Parte Fixa em R\$	Parte Variável em R\$	Valor Total em R\$
		90%	10%	100%
1ª Parcela	até 20/01	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
2ª Parcela	até 20/02	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
3ª Parcela	até 20/03	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
4ª Parcela	até 20/04	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
5ª Parcela	até 20/05	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
6ª Parcela	até 20/06	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
7ª Parcela	até 20/07	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
8ª Parcela	até 20/08	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
9ª Parcela	até 20/09	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
10ª Parcela	até 20/10	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
11ª Parcela	até 20/11	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
12ª Parcela	até 20/12	R\$ 1.125.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 1.250.000,00
TOTAL		R\$ 13.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 15.000.000,00





Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Dos Santos, Coordenadora**, em 12/12/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Carnaval, Chefe de Divisão**, em 12/12/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Marton Corrêa, Secretária**, em 12/12/2025, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090286028** e o código CRC **C53F87BE**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Coordenadoria de Planejamento de Difusão e Leitura**

TERMO

ANEXO IX DO CONTRATO DE GESTÃO – RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS JUNTO À ASSESSORIA DE IMPRENSA E À EQUIPE DE MARKETING DA SCEIC.

RESOLUÇÃO SCEIC Nº 21, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a normatização e diretrizes dos procedimentos a serem adotados pelas Organizações Sociais de Cultura, pelo Terceiro Setor e pelos contratados por meio de instrumentos de fomento cultural, junto à assessoria de imprensa e à equipe de marketing da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas.

A Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme disposto no artigo 12, inciso I, alínea “b” da Lei 10.177, de 30 de dezembro de 1998, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual,

CONSIDERANDO os princípios previstos no artigo 37, “caput”, da Constituição Federal e no artigo 111 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei Nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998, com intuito de fortalecimento e obediência aos princípios legais de impessoalidade, moralidade e de interesse público;

CONSIDERANDO o artigo 6º do Decreto nº 66.019, de 15 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Comunicação do Governo do Estado de São Paulo - SICOM e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização e diretrizes dos procedimentos a serem adotados pelas Organizações Sociais de Cultura, junto à assessoria imprensa e à equipe de marketing da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas;

RESOLVE:

Art. 1º – São diretrizes gerais para alinhamento e aprovação das demandas relacionadas à assessoria de imprensa da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas:

I – Todas as demandas, releases, pautas ou notas, que serão publicizadas na Imprensa, obrigatoriamente, deverão ter o conteúdo completo submetido, com antecedência de 02 (dois) dias úteis, para alinhamento e validação com a assessoria de imprensa da Secretaria, antes do envio à fonte de jornalismo interessada;

II – É obrigatória a menção à Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Governo do Estado de São Paulo no lead de todas as demandas, releases, pautas ou notas, que serão encaminhadas para a aprovação da assessoria de imprensa da Secretaria, a serem enviados à Imprensa;

III – A redação de todas as demandas, releases, pautas ou notas, que serão publicizadas na Imprensa, obrigatoriamente, deverão seguir o modelo de padronização, conforme Manual emitido pela Secretaria de Comunicação – SECOM;

IV – Fica estabelecido o prazo de 07 (sete) dias úteis para a aprovação, pela assessoria de imprensa da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, de textos, matérias, artigos e afins, que contarão com a assinatura do Secretário da Pasta;

§ 1º – O envio dos materiais para análise e aprovação da equipe de assessoria de imprensa da Pasta deverá ser direcionado para o endereço eletrônico imprensaculturasp@sp.gov.br;

§ 2º – O alinhamento delimitado no inciso I deste artigo deve ocorrer independentemente do prazo fornecido pela imprensa coletiva;

§ 3º – Em caso de demandas urgentes e prazos exíguos, a Organização Social de Cultura deverá entrar em contato imediatamente com a assessoria de imprensa.

Art. 2º – São diretrizes gerais para tratamento de casos envolvendo repercussão midiática:

I – Nos casos em que houver repercussão midiática de qualquer natureza envolvendo os equipamentos culturais vinculados à Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, incluindo, mas não se limitando a: lançamentos de alcance nacional, eventos de grande visibilidade, situações de crise ou ocorrências de impacto, é obrigatória a submissão prévia de qualquer nota, pauta, release ou resposta à assessoria de imprensa da Secretaria, por meio do endereço eletrônico imprensaculturasp@sp.gov.br.

II – O descumprimento da obrigação prevista neste artigo poderá ensejar a aplicação de penalidades contratuais previstas nos respectivos instrumentos jurídicos firmados com o Estado, inclusive com apuração de responsabilidade administrativa, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

§ 1º – A comunicação direta com veículos de imprensa, sem o devido alinhamento prévio com a Secretaria, é vedada, especialmente em casos sensíveis que possam impactar a imagem do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º – São diretrizes gerais para alinhamento e aprovação das demandas relacionadas à equipe de marketing da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas:

I – Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a equipe de marketing da Secretaria realize aprovação de aplicação de logo/régua e, no caso de necessidade de complementação e ajuste, após a data de recebimento do material ajustado pelo interessado, a equipe de marketing realizará aprovação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

II – É obrigatório que a identificação e o logo do Governo do Estado de São Paulo estejam visíveis na descrição, com o destaque devido, em qualquer arte enviada para análise e aprovação;

III – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para que a equipe de marketing da Secretaria realize aprovação de convites para eventos;

§ 1º – Além dos prazos estabelecidos nesta Resolução, os proponentes participantes de Editais de Fomento CultSP, PROAC, PNAB e Lei Paulo Gustavo deverão observar e cumprir os prazos estabelecidos por intermédio de instrumento contratual decorrente do Edital;

§ 2º – O envio dos materiais para análise e aprovação da equipe de marketing da Pasta deverá ser realizado para o endereço eletrônico marketingcultura@sp.gov.br nos casos em que versarem sobre os Editais de Fomento CultSP, PROAC e PNAB; e para o endereço eletrônico marketinglpg@sp.gov.br nos casos em que versarem sobre os Editais da Lei Paulo Gustavo.

Art. 4º – São diretrizes gerais, no que concerne aos canais digitais dos equipamentos vinculados à Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas:

I – Fica obrigatória, na página principal (perfil/biografia) de todas as redes sociais dos equipamentos culturais vinculados à Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, a identificação clara de que se trata de equipamento pertencente ao Governo do Estado de São Paulo, com a devida menção textual à Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Governo do Estado de São Paulo.

II – Para realização de posts em colaboração (“collabs”) com o perfil da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas ou do Governo do Estado de São Paulo, obrigatoriamente, deverão ter o conteúdo completo (post e legenda) submetido, com antecedência de 02 (dois) dias úteis, para alinhamento e aprovação com a assessoria de imprensa da Pasta;

III – É proibido, conforme diretriz estabelecida pela Secretaria de Comunicação – SECOM, a realização de collabs nas redes sociais, dos perfis ligados ao Governo do Estado de São Paulo, com pessoas físicas e empresas; sendo permitida a realização de collabs entre perfis de outros equipamentos, Secretarias e relacionados;

IV – Nas publicações realizadas em redes sociais, após aprovação pela assessoria de imprensa, a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, com a identificação do perfil “@culturasp”, deve ser mencionada com o devido destaque, tanto na legenda, quanto no card/vídeo;

V – Fica proibida a criação de novos perfis nas redes sociais que versem sobre equipamentos culturais, programas e ações vinculadas ao Governo do Estado de São Paulo, sem que haja aprovação prévia da Secretaria de Comunicação – SECOM;

VI – A realização de campanhas publicitárias, por intermédio das redes sociais, só poderá ser concretizada após a validação da assessoria de imprensa da Secretaria e após a aprovação do setor de marketing da Secretaria de Comunicação – SECOM;

§ 1º – O envio dos materiais para análise e aprovação da assessoria de imprensa da Pasta deverá ser efetuado por meio do endereço eletrônico imprensaculturasp@sp.gov.br;

§ 2º – O envio do material, exclusivamente no caso das Organizações Sociais de Cultura, para a realização de posts em colaboração (“collabs”) com o perfil da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas ou do Governo do Estado de São Paulo, poderá também ser direcionado através do canal de comunicação existente com a assessoria de imprensa da Pasta, via WhatsApp.

Art. 5º – Fica obrigatório o uso da plataforma “Agenda VivaSP” de interatividade acessível, para a divulgação das ações e eventos, das Organizações Sociais de Cultura, do Terceiro Setor e dos contratados por meio de instrumentos de fomento cultural, com o objetivo de reunir e organizar toda a programação cultural, tanto pública quanto privada, disponível no Estado de São Paulo, acessível por computadores e smartphones.

Art. 6º – Fica determinado que, nos eventos institucionais promovidos ou realizados nos equipamentos culturais vinculados à Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, pelas Organizações Sociais de Cultura, entidades do Terceiro Setor ou contratados por meio de instrumentos de fomento cultural, deverá ser obrigatoriamente realizada a leitura de material institucional padronizado, disponibilizado pela Secretaria, no momento de abertura oficial do evento.

Art. 7º – Fica obrigatório o uso do vídeo Institucional promovido pela Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas nos espaços de convivência das Organizações Sociais de Cultura e dos equipamentos vinculados.

§ 1º – O vídeo mencionado poderá ser requerido à assessoria de imprensa da Pasta, por intermédio do endereço eletrônico imprensaculturasp@sp.gov.br.

Art. 8º – Fica obrigatória a identificação do Governo do Estado de São Paulo e da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas em todos os vídeos para exposição ao público interno e externo que forem promovidos pelas Organizações Sociais de Cultura e equipamentos vinculados.

Art. 9º – Esta Resolução deverá ser anexada a todos os Contratos de Gestão firmados pela Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, vigentes e vindouros.

Art. 10º – Esta Resolução entrará em vigor em 10 dias a partir da data de sua publicação.

Publicado na Edição de 14 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos, do Diário Oficial do Estado de São Paulo.



Documento assinado eletronicamente por **Pétrick Joseph Janofsky Canonico Pontes, Usuário Externo**, em 12/12/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Dos Santos, Coordenadora**, em 12/12/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Carnaval, Chefe de Divisão**, em 12/12/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Marton Corrêa, Secretária**, em 12/12/2025, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090286537** e o código CRC **5ED4BB25**.